

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 219, DE 2022

(Do Poder Executivo)

MSC 734/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 468, de 06 de novembro de 2014, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 734

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 35, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Rádio Cultura de Goiás, no município de Itumbiara - GO;
2. Portaria nº 468, de 6 de novembro de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação Feliz deserto, no município de Feliz Deserto - AL;
3. Portaria nº 6.209, de 13 de novembro de 2015 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, no município de Jacobina - BA;
4. Portaria nº 2.321, de 2 de maio de 2018 - Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro, no município de Jaguaribe - CE;
5. Portaria nº 7.411, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade, no município de Andaraí - BA.
6. Portaria nº 1.094, de 16 de outubro de 2020 - Associação dos Produtores Rurais de Campo Verde II, no município de Serraria - PB;
7. Portaria nº 1.766, de 17 de fevereiro de 2021 - Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida de Chapadinha, no município de Chapadinha - MA; e
8. Portaria nº 2.769, de 1º de junho de 2021 - Associação Rádio Comunitária Kativa FM, no município de Balsas - MA.

Brasília, 26 de dezembro de 2022.





CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 513, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o art. 12-A da Resolução CONTRAN nº 429, de 05 de dezembro 2012, com redação dada pela Resolução CONTRAN nº 447, de 25 de julho de 2013.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da lei nº 9.503, de 25 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 429, de 05 de novembro de 2012, com as alterações promovidas pelas Resoluções CONTRAN nº 434, de 23 de janeiro de 2013 e 447, de 25 de julho de 2013;

Considerando a necessidade de adequação do Sistema RENAVAL de forma a implementar as disposições contidas na Resolução CONTRAN nº 429, de 2012;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 80000.017052/2010-34, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 12-A da Resolução CONTRAN nº 429, de 05 de dezembro de 2012, com redação dada pela Resolução CONTRAN nº 447, de 25 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12-A. Os dispositivos desta Resolução aplicam-se aos tratores destinados a executar trabalhos agrícolas de qualquer natureza somente a partir de 1º de janeiro de 2017."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

Presidente do Conselho

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES
Ministério da Justiça

RICARDO SHINZATO
Ministério da Defesa

ALEXANDRE EUZÉBIO DE MORAIS
Ministério dos Transportes

JOSÉ MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Ministério da Educação

JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

LEONARDO BURLE GRIPP COTTA
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

RUDOLF DE NORONHA
Ministério do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO
Ministério das Cidades

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 468, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.021334/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, na cidade de Feliz Deserto, estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 10.013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.017851/2008. Art. 1º Aprovar a posteriori a transferência de controle da BDNET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. ME, CNPJ/ME nº 09.501.414/0001-79, realizada por meio de sua 1ª Alteração Contratual.

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo anterior não exime a requerente do cumprimento de obrigações junto a outras entidades.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO
DE SÃO PAULO

DECISÕES DE 7 DE NOVEMBRO 2014

Nos termos do art. 82, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612 de 29/04/2013, publicam-se as decisões finais proferidas nos Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) relacionados:

N.º do Processo	Responsável	CPF/CNPJ	Enquadramento Legal	Decisão Final	Valor (R\$)
53504.011785/2011	Associação Comunitária de Comunicação de Barreiros	03.096.025/0001-29	Arts. 78 e 82 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº 259/2001	Multa	800,00
53504.004436/2013	Roberto José de Lima	807.823.534-87	Art. 4º e 55, inciso IV, alínea "b" do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000, art. 10 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 272/2001 art. 52e do Regulamento aprovado pela Resolução nº 731/1998	Multa	4.010,08
53504.017488/2011	Prefeitura Municipal de Águas do Prata	44.831.733/0001-43	Art. 163 da Lei nº 9472/1997	Multa	3.221,33
53504.018538/2011	Amazonia Comunicações Ltda.	04.257.435/0001-77	Art. 163 da Lei nº 9472/1997 e art. 17 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001	Multa	2.400,00
53504.009876/2013	Alex César Farias da Silva	222.932.818-25	Art. 131 da Lei nº 9472/1997, Art. 4º e 55, inciso V, alínea "a" do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000	Multa	3.510,08
53504.004712/2012	GE Network Provedor de Internet Ltda.	10.474.242/0001-70	Art. 55, inciso I, alínea "a" do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000	Multa	500,00
53504.024653/2011	Associação Rádio Comunitária Castilho FM	02.634.424/0001-33	Arts. 78 e 82 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº 259/2001, item 18.1.3 da Norma nº 1/2004 e art. 18 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 303/2002	Multa	1.000,00
53504.007425/2011	Valdeir de Almeida Andrade	158.709.848-23	Art. 163 da Lei nº 9472/1997 e art. 17 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001 e art. 4º e 55, inciso IV, alínea "b" do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000	Multa	4.850,00
53504.023847/2011	Patrícia R. B. Romancini Telecomunicações - ME	11.324.257/0001-15	Art. 131 da Lei nº 9472/1997	Multa	3.311,09
53504.022530/2011	Rede Valeparaibana de Radiodifusão Ltda	43.018.126/0001-04	Arts. 78 e 82 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº 259/2001, itens 5.2.1.1, 6.4.1 e 7.1.4 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 67/1998	Multa	6.000,00
53504.008490/2011	Televisão Independente de São José do Rio Preto	61.413.092/0001-26	Art. 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5371/2005	Multa	1.820,00
53504.010690/2012	TV da Rocha Lima - ME	10.883.686/0001-60	Art. 131 da Lei nº 9472/1997	Multa	3.010,08
53504.008106/2011	TV Omega Ltda	02.131.538/0001-60	Art. 163 da Lei nº 9472/1997, art. 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5371/2005, item 9.3.1 e 12.5 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 284/2001 e item 2.6 da Portaria MEC nº 799/1975	Multa	6.120,00
53504.024387/2011	Rádio Monumental de Aparecida Ltda	49.997.703/0001-25	Arts. 78 e 82 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº 259/2001, item 6.1.3 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 116/1999 e art. 18 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 303/2002	Multa	4.800,00
53504.015490/2011	Televisão Independente de São José do Rio Preto Ltda.	61.413.092/0001-26	Arts. 78 e 82 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº 259/2001 e item 7.3 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 116/1999	Multa	1.050,00
53504.008710/2012	Condomínio Residencial Vida Plena Ribeirão	14.848.165/0001-22	Item 2.1 do Norma 13/1997 e art. 52 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 79/1998	Multa	881,01
53504.009646/2012	L.G.M. Prestação de Serviços Ltda.	61.155.283/0001-11	Art. 18 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 303/2002 e itens 9.4 e 10.1 da Norma nº 13/1997, aprovada pela Portaria nº 455/1997	Multa	600,00
53504.023841/2011	Companhia Ultrazax S/A	61.602.199/0194-84	Art. 163 da Lei nº 9472/1997	Multa	881,01
53000.004990/2009	Rádio e Televisão Educadora Música E Cultura Ltda	47.041.512/0001-60		Arquivamento	
53504.004524/2009	Associação Cultural Comunitária de Pirajui	01.683.638/0001-37	Arts. 78 e 82 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº 259/2001	Multa	600,00
53000.004163/2009	Som Lider Rádio Regional Ltda.	46.997.011/0001-99	Item 3.2.3 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 116/1999 e item 34 do art. 122 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963	Multa	2.400,00
53000.041462/2009	Rádio Clube Marconi Ltda.	50.833.761/0001-91	Item 3.2.3 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 116/1999 e item 34 do art. 122 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963	Multa	2.400,00
53000.033811/2010	Associação Comunitária 2000 FM	02.861.634/0001-64	Itens 14.2 e 17.2 da Norma aprovada pela Portaria nº 103/2004	Multa	1.959,18
53000.049526/2009	Prefeitura Municipal de Campinas	51.885.242/0001-40	Item 3.2.3 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 116/1999 e item 34 do art. 122 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963	Multa	2.400,00
53000.005201/2010	Associação Comunitária Nova Ação de Cus-tilho	02.634.424/0001-33	Item 18.1.3 da Norma 1/2004	Multa	400,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atuacao/decisoes.html>, pelo código 00012014121900236

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.021334/2013-14, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto, inscrita no CNPJ sob nº 17.908.623/0001-60, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feliz Deserto/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1121/2014/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 28/2014/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 468, de 06 de Novembro de 2014, publicada no DOU de 19/12/2014.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 754/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 27 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 35 e 468, de 2014; 6.209, de 2015; 2.321 e 7.411, de 2018; 1.094, de 2020; e 1.766 e 2.769, de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 27/12/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3839076** e o código CRC **1AF93390** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.021334/2013-14

SUPER nº 3839076

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.021334/2013-14, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto, inscrita no CNPJ sob nº 17.908.623/0001-60, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feliz Deserto/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1121/2014/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 28/2014/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 468, de 06 de Novembro de 2014, publicada no DOU de 19/12/2014.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 513, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o art. 12-A da Resolução CONTRAN nº 429, de 05 de dezembro 2012, com redação dada pela Resolução CONTRAN nº 447, de 25 de julho de 2013.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da lei nº 9.503, de 25 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 429, de 05 de novembro de 2012, com as alterações promovidas pelas Resoluções CONTRAN nºs 434, de 23 de janeiro de 2013 e 447, de 25 de julho de 2013;

Considerando a necessidade de adequação do Sistema RENAAM de forma a implementar as disposições contidas na Resolução CONTRAN nº 429, de 2012;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 80000.017052/2010-34, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 12-A da Resolução CONTRAN nº 429, de 05 de dezembro de 2012, com redação dada pela Resolução CONTRAN nº 447, de 25 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12-A. Os dispositivos desta Resolução aplicam-se aos tratores destinados a executar trabalhos agrícolas de qualquer natureza somente a partir de 1º de janeiro de 2017."
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE
Presidente do Conselho

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES
Ministério da Justiça

RICARDO SHINZATO
Ministério da Defesa

ALEXANDRE EUZÉBIO DE MORAIS
Ministério dos Transportes

JOSÉ MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Ministério da Educação

JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO
Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação

LEONARDO BURLE GRIPP COTTA
Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação

RUDOLF DE NORONHA
Ministério do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO
Ministério das Cidades

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 468, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.021334/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, na cidade de Feliz Deserto, estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 10.013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.017851/2008. Art. 1º Aprovar a posteriori a transferência de controle da BDNET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. ME, CNPJ/MF nº 09.501.414/0001-79, realizada por meio de sua 1ª Alteração Contratual.

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo anterior não exime a requerente do cumprimento de obrigações junto a outras entidades.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES DE 7 DE NOVEMBRO 2014

Nos termos do art. 82, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612 de 29/04/2013, publicam-se as decisões finais proferidas nos Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) relacionados:

N.º do Processo	Responsável	CPF/CNPJ	Enquadramento Legal	Decisão Final	Valor (R\$)
53504.011785/2011	Associação Comunitária de Comunicação de Barretos	03.096.025/0001-29	Arts. 78 e 82 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº259/2001	Multa	800,00
53504.004436/2013	Roberto José de Lima	807.823.534-87	Art. 4º e 55, inciso IV, alínea "b" do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000, art. 10 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 272/2001 art. 52e do Regulamento aprovado pela Resolução nº 73/1998	Multa	4.010,08
53504.017488/2011	Prefeitura Municipal de Águas do Prata	44.831.733/0001-43	Art. 163 da Lei nº 9472/1997	Multa	3.221,33
53504.018538/2011	Amazônia Comunicações Ltda.	04.257.435/0001-77	Art. 163 da Lei nº 9472/1997 e art. 17 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001	Multa	2.400,00
53504.009876/2013	Alex César Farias da Silva	222.932.818-25	Art. 131 da Lei nº 9472/1997, Art. 4º e 55, inciso V, alínea "a" do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000	Multa	3.510,08
53504.004712/2012	GE Network Provedor de Internet Ltda.	10.474.242/0001-70	Art. 55, inciso I, alínea "a" do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000	Multa	500,00
53504.024653/2011	Associação Rádio Comunitária Castilho FM	02.634.424/0001-33	Arts. 78 e 82 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº259/2001, item 18.1.3 da Norma nº 1/2004 e art. 18 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 303/2002	Multa	1.000,00
53504.007425/2011	Valdeir de Almeida Andrade	158.709.848-23	Art. 163 da Lei nº 9472/1997 e art. 17 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001 e art. 4º e 55, inciso IV, alínea "b" do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000	Multa	4.850,00
53504.023847/2011	Patrícia R. B. Romancini Telecomunicações - ME	11.324.257/0001-15	Art. 131 da Lei nº 9472/1997	Multa	3.311,09
53504.022530/2011	Rede Valeparaibana de Radiodifusão Ltda	43.018.126/0001-04	Arts. 78 e 82 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº259/2001, Itens 5.2.1.1, 6.4.1 e 7.1.4 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 67/1998	Multa	6.000,00
53504.008490/2011	Televisão Independente de São José do Rio Preto	61.413.092/0001-26	Art. 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5371/2005	Multa	1.820,00
53504.010690/2012	T.D. da Rocha Lima - ME	10.883.686/0001-60	Art. 131 da Lei nº 9472/1997	Multa	3.010,08
53504.008106/2011	TV Omega Ltda	02.131.538/0001-60	Art. 163 da Lei nº 9472/1997, art. 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5371/2005, item 9.3.1 e 12.5 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 284/2001 e item 2.6 da Portaria MC nº 799/1973	Multa	6.120,00
53504.024387/2011	Rádio Monumental de Aparecida Ltda	49.997.703/0001-25	Arts. 78 e 82 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº 259/2001, item 6.1.3 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 303/2002	Multa	4.800,00
53504.015490/2011	Televisão Independente de São José do Rio Preto Ltda.	61.413.092/0001-26	Arts. 78 e 82 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº 259/2001 e item 7.3 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 116/1999	Multa	1.050,00
53504.008710/2012	Condomínio Residencial Vida Plena Ribeirão	14.848.165/0001-22	Item 7.1 da Norma 13/1997 e art. 52 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 79/1998	Multa	881,01
53504.009646/2012	L.G.M. Prestação de Serviços Ltda.	61.155.283/0001-11	Art. 18 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 303/2002 e itens 9.4 e 10.1 da Norma nº 13/1997, aprovada pela Portaria nº 455/1997	Multa	600,00
53504.023841/2011	Companhia Ultragaz S/A	61.602.199/0194-84	Art. 163 da Lei nº 9472/1997	Multa	881,01
53000.004990/2009	Rádio e Televisão Educadora Música E Cultura Ltda.	47.041.512/0001-60		Arquivamento	
53504.004524/2009	Associação Cultural Comunitária de Pirajuí	01.683.638/0001-37	Arts. 78 e 82 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº259/2001	Multa	600,00
53000.041463/2009	Som Líder Rádio Regional Ltda.	46.997.011/0001-99	Item 3.2.3 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 116/1999 e item 34 do art. 122 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963	Multa	2.400,00
53000.041462/2009	Rádio Clube Marconi Ltda.	50.833.761/0001-91	Item 3.2.3 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 116/1999 e item 34 do art. 122 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963	Multa	2.400,00
53000.033811/2010	Associação Comunitária 2000 FM	02.861.634/0001-64	Itens 14.2 e 17.2 da Norma aprovada pela Portaria nº 103/2004	Multa	1.959,18
53000.049526/2009	Prefeitura Municipal de Campinas	51.885.242/0001-40	Item 3.2.3 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 116/1999 e item 34 do art. 122 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963	Multa	2.400,00
53000.005201/2010	Associação Comunitária Nova Ação de Castilho	02.634.424/0001-33	Item 18.1.3 da Norma 1/2004	Multa	400,00



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36037/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.021334/2013-14.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684625** e o código CRC **D176387B**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.021334/2013-14**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 27 de maio de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Tec Administrativo**, em 27/05/2014, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0009234** e o código CRC **530EFDEF**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ASSUNTO: Autorização de Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.021334/2013
AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 03/2013

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 03/05/2013, eu, FELIPE ARCOS DE SOUZA, Matrícula nº 1788766, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo 161 folhas, incluindo esta.

São Paulo, 03 de maio de 2013.

Felipe Arcos de Souza

FELIPE ARCOS DE SOUZA

Agente Administrativo

De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

São Paulo, 04 de JUNHO de 2013.

Mario de Moraes Daolio

MARIO DE MORAES DAOLIO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações
em São Paulo - Substituto

MC



REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.908.623/0001-60, com sede Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP 57220-000, Telefone (82) 9911-0770, na cidade de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso nº 03/2013, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Feliz Deserto/AL, 10 de abril de 2013.

Paulo Henrique G. da Silva
PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
CPF 102.360.774-30
Presidente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 021334/2013-14
DRMC/SP
05/05/2013-10:15

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/ME.	Sim	Não
	X	
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não
	X	
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não
	X	
4 - Relação contendo o nome de todas as associadas pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	Sim	Não
	X	
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim	Não
	X	
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	Sim	Não
	X	
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não
	X	
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim	Não
	X	
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim	Não
	X	
10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o	Sim	Não

Paulo

endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG ^o MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	X	
---	---	--

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG ^o MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não
	X	

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não
	X	

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não
	X	

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante;	Sim	Não
- Soma das manifestações individuais apresentadas.	56	

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		X

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da copia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	4	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associarem-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Paulo Henrique G. da Silva
PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
 CPF 102.360.774-30
 Presidente



Endereço para correspondência.
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO
 Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
 Feliz Deserto/AL – CEP 57220-000
 Telefone para contato: (82)9911-0770



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.908.623/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FELIZ DESERTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO PC DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 57.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FELIZ DESERTO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	UF AL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/04/2013 às 13:36:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - AL
CEP 57210-000 - Fone (02) 3552-146

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPEIAL
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro CEP 57220-000
Feliz Deserto - AL

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede em FELIZ DESERTO/AL, e foro da Comarca de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, situada à Praça Duque de Caxias s/n, Centro, CEP 57220-000, fundada em vinte e cinco de Março de dois mil e treze (25/03/2013).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- Obedecer ao estatuto da entidade;
- Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPE/AL

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia e produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Coruripe (AL), 22.04.2013

Em testemunho da verdade

Tabelião - Cónjuge Maria de A. Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Evento Autorizado - Jorge Lessa Filho

Cláudio Lima Sandes
Advogado OAB/AL 4579



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida a diretoria da Entidade.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria; e,
c) Conselho Comunitário.

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIBE
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
(CORURIBE/AL), 22.04.2013
Em testemunho da verdade
[Assinatura]
[Assinatura]
Escritor Autorizado - Jorge Leste-Filho

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Cláudio Lima Sandes
Advogado OAB/AL 4.579



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Franceleino, 256 - Praiaçuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1458

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário, Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, Judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- c) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPEIAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Coruripe(AL), 22.04.2013

Em testemunho da verdade

Tableia - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escritor Autorizado - Jorge Lessa Filho

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.



ESTADO DE ALAGOAS
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPEIAL
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Coruripe(Al), 22.04.2013
Em testemunho da verdade
Tabelião - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho

Cláudio Lima Sandes
Advogado OAB/AL 4.579
CPF 729.756.054-34



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

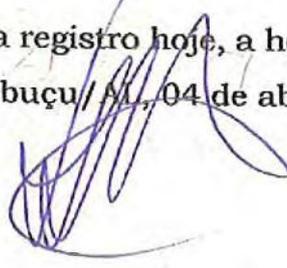
Serviço Notarial e de Registro



Francisco Serafim de Melo
 Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
 Substituto



Apresentado para registro hoje, a hora regimental.
 Piaçabuçu/AL, 04 de abril de 2013.

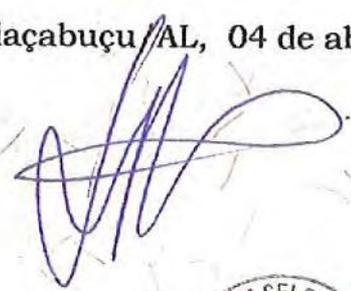
O Of. 

CERTIDÃO

Certifico que, o **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESEERTO**, datado de 25/03/2013, foi devidamente registrado sob nº 128, à fl. 79 do Livro A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Piaçabuçu/AL, 04 de abril de 2013.

O Of. 

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL
AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
 Coruripe (AL), 22.04.2013

Em testemunho da verdade

Tabelião - Caniúza Maria de A. Castro Melciros
 Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
 Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho



AAA - Nº 309654



Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu - Alagoas - CEP: 57210-000
Fone/Fax: (82) 3552 - 1468
E-mail: cartoriomelo@gmail.com

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE. Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze (25/03/2013) por volta das nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade de Feliz Deserto, Comarca de Piaçabuçu, Estados de Alagoas, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro de maior, operador de áudio, residente e domiciliado à Praça Duque de Caxias, n. 16, Centro, CEP 57220-000, Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, portador da Cédula de Identidade, RG n.3.567.250-1 SSP/AL e do CPF 102.360.774-30; PAULO CIRIACO FILHO, brasileiro, solteiro, de maior, agente administrativo, residente e domiciliado à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP 57220-000, Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, portador da Cédula de Identidade, RG n.2002004138095 SSP/AL e do CPF 062.520.134-55; ANA MARIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua 7 de Agosto, n.46, Centro, CEP 57220-000, Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, portadora da Cédula de Identidade, RG 98002013941 SSP/AL e do CPF 035.526.574-52, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos o Sr. PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA, que convidou a mim, PAULO CIRIACO FILHO, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembleia são a constituição de uma associação, a ser designada de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: Presidente: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA; Secretário: PAULO CIRIACO FILHO; e, Tesoureira: ANA MARIA DOS SANTOS SILVA. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar. Eu PAULO CIRIACO FILHO, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

TABELIONATO DE
PIAÇABUÇU

Paulo Henrique G. da Silva
PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
Presidente da Assembleia

Paulo Ciriaco Filho
PAULO CIRIACO FILHO
Secretário da Assembleia



Ana Maria dos Santos Silva
ANA MARIA DOS SANTOS SILVA

Claudio Lima Sandes
DR. CLAUDIO LIMA SANDES
OAB/AL 4.579

AUTENTICIDADE

Reconheço por _____ a(s)
Firma(s) PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA

Dou fé.
Piaçabuçu, 04/04/13
Em test. _____ da verdade.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

SOMENTE COM
E AUTENTICIDADE



CARTÓRIO GERAL DE AZEVEDO CASTRO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIEPAL
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é produção fiel do original que
me foi apresentado, dou fé.
Piaçabuçu (AL), 22.04.2013
Em testemunho _____ da verdade

Reconheço a(s) firma(s)
ANA MARIA DOS SANTOS SILVA

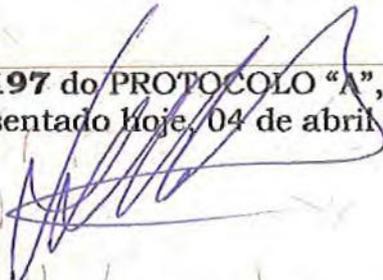
Dou fé.
04/04/13
da verdade.

Reconheço a(s) firma(s)
PAULO CIRIACO FILHO

Dou fé.
05/04/13

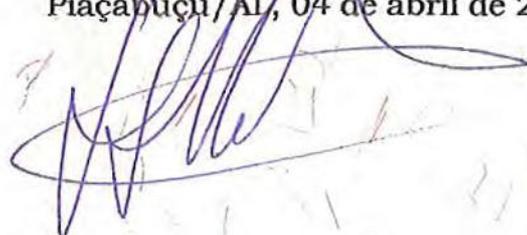


Nº 1.197 do PROTOCOLO "A", página 57
PROTOCOLO – Apresentado hoje, 04 de abril de 2013.

O Of. 

REGISTRO sob o nº 1.179 à fl. 144 do livro
REGISTRO - "B-3", de Registro de Títulos e Documentos.
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE.

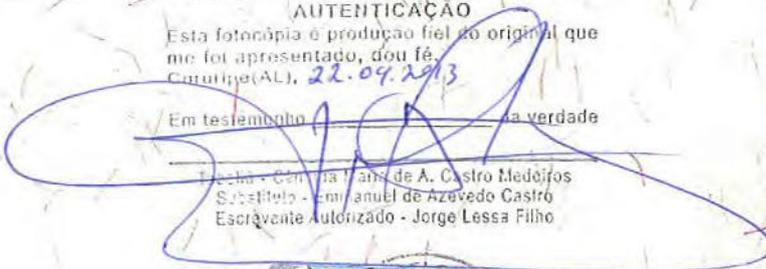
Piaçabuçu/AL, 04 de abril de 2013.

O Of. 

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL
 AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
 Coruípe(AL), 22.04.2013

Em testemunho da verdade


 Tabela - Genivaldo de A. Castro Medeiros
 Substituto - Emanuel de Azevedo Castro
 Escrivão Autorizado - Jorge Lessa Filho



SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Nº 497
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
 Tabelião, Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
 Substituto
 Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
 CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

AAA - Nº 309655

REGISTRO DO DOCUMENTO
 SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL
 AUTENTICADA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO,
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP 57220-000
Feliz Deserto – AL



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ENTIDADE

PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro de maior, operador de áudio, residente e domiciliado à Praça Duque de Caxias, n.16, Centro, CEP 57220-000, Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, portador da Cédula de Identidade, RG n.3.567.250-1 SSP/AL e do CPF 102.360.774-30;

PAULO CIRIACO FILHO, brasileiro, solteiro, de maior, agente administrativo, residente e domiciliado à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP 57220-000, Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, portador da Cédula de Identidade, RG n.2002004138094 SSP/AL e do CPF 062.520.134-55;

ANA MARIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua 7 de Agosto, n.46, Centro, CEP 57220-000, Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, portadora da Cédula de Identidade, RG 98002013941 SSP/AL e do CPF 035.526.574-52.

MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, dona de casa, residente e domiciliada à Rua Domingos André, s/n centro, CEP 57220-000, Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, portadora da Cédula de Identidade, RG 1003722016 SSP/BA e do CPF 008.401.535-70.52;

IZAQUIEL DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural residente e domiciliado à Praça Duque de Caxias, 112 centro, CEP 57220-000, Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, portadora da Cédula de Identidade, RG 1.936.780SSP/AL e do CPF 048.350.644-37;

MARIA JOSÉ DA SILVA CAVALCANTE, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada à Praça Duque de Caxias, 197, centro, CEP 57220-000, Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, portadora da Cédula de Identidade, RG 2.014.969 SSP/AL e do CPF 956.016.354-04;

WANDERLAN DOS SANTOS, brasileiro, solteira, ajudante de padeiro, residente e domiciliado à Praça Duque de Caxias, 132, centro, CEP 57220-000, Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, portador da Cédula de Identidade, RG 3.071.078-2 SSP/AL e do CPF 080.046.744-29;

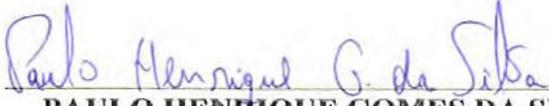
ADEILDO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pescador, residente e domiciliado à Praça Duque de Caxias, s/n, centro, CEP 57220-000, Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, portador da Cédula de Identidade, RG 3.692.116-5 SSP/AL e do CPF 114.316.634-50;

BENIVANIA SOUZA DOS SANTOS, brasileira, solteira, dona de casa, residente e domiciliada à Praça Duque de Caxias, s/n, centro, CEP 57220-000, Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, portadora da Cédula de Identidade, RG 3.070.843-5 SSP/AL e do CPF 076.039.054-19;

JOSÉLIA TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, residente e domiciliada à Praça Duque de Caxias, s/n centro, CEP 57220-000, Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, portadora da Cédula de Identidade, RG 722.074 SSP/AL e do CPF 185.502.984-20; e,

PAULIANA DOS SANTOS GOMES, brasileira, solteira, dona de casa, residente e domiciliada à Praça Duque de Caxias, 112, centro, CEP 57220-000, Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, portadora da Cédula de Identidade, RG 3.410.230-2 SSP/AL e do CPF 108.136.024-08.

VISTO


PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
CPF 102.360.774-30
Presidente

DRMC-01
Fl. 17
Rubrica
Comunicações

Cartório do Estado de Alagoas - Registro Civil e Notas
 FOLHA DESCRITO - AL
AUTENTICAÇÃO
 O cert. para ser conferido e declarado verdadeiro com
 o cert. nº 28998 VLS 293 LIV A 24
 em 1958
 Idelberto Silva Portela-Titular
 Paloma de Souza Lessa
 Rômulo Abreu Figueiredo Barbosa
 Substitutos

FERC 36882
 Selo de Autenticação
 FOLHA DESCRITO - AL
 AUTENTICAÇÃO
 O cert. para ser conferido e declarado verdadeiro com
 o cert. nº 28998 VLS 293 LIV A 24
 em 1958
 Idelberto Silva Portela-Titular
 Paloma de Souza Lessa
 Rômulo Abreu Figueiredo Barbosa
 Substitutos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CPF
 Receita Federal
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Número de Inscrição
 102.360.774-30
 Nome
 PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
 Nascimento
 05/06/1993

DRMC-01
 FLS. Rubrica
 M. das Comunicações

Cartório do Estado de Alagoas - Registro Civil e Notas
 FOLHA DESCRITO - AL
AUTENTICAÇÃO
 O cert. para ser conferido e declarado verdadeiro com
 o cert. nº 28998 VLS 293 LIV A 24
 em 1958
 Idelberto Silva Portela-Titular
 Paloma de Souza Lessa
 Rômulo Abreu Figueiredo Barbosa
 Substitutos

FERC 36882
 Selo de Autenticação
 FOLHA DESCRITO - AL
 AUTENTICAÇÃO
 O cert. para ser conferido e declarado verdadeiro com
 o cert. nº 28998 VLS 293 LIV A 24
 em 1958
 Idelberto Silva Portela-Titular
 Paloma de Souza Lessa
 Rômulo Abreu Figueiredo Barbosa
 Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polleçor Direito

Paulo Henrique Gomes da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3547250-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/2010

NOME PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO PAULO JORGE DA SILVA
 MARIA GLEUZIA GOMES

NACIONALIDADE CORURIBE - AL DATA DE NASCIMENTO 05/06/1993

DOC ORIGEM CERTO WASC 28998 VLS 293 V LIV A 24
 CORURIBE - AL

1 VIA

DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
 DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

P 3

DRMC-01
Fls. 19
Rubrica
M. das Comunicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO		Talão de Água
Nome e Endereço para Entrega Paulo Henrique Gomes da Silva CPF. 102.360.774-30 RG. 3567250-1 SSP/AL Praça Duque de Caxias		Mês/Ano ABRIL 2013
Nº: 16 57220-000 FELIZ DESERTO		Matricula 813
		Vencimento 30/04/2013
Referencia —	Classe RESIDÊNCIAL	Medidor —
Data de Entrega 16/04/2013	Data Emissão 16/04/2013	T. Faturamento —
Lt. Anterior —	Lt. Atual —	Consumo —
Local de Pagamento: SECRETARIA M. DE OBRAS		
Total S/ Acréscimo		R\$ 10.00
Conta em Debito:		
Data de Corte		06/05/2013



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIEPE/AL
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Coruripe(Al), 22.04.2013
Em testemunho da verdade
Tabela - Câmara Maria de A. Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho

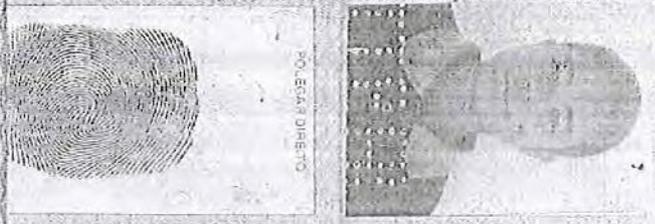
REGISTRO GERAL 2002004138095 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2001
NOME PAULO CIRIACO FILHO
FILIAÇÃO PAULO CIRIACO E MARIA VITORIA DOS SANTOS CIRIACO PIACABUCU-AL 02/04/1988
NATURALIDADE C.NASC. 12736 L 12-A F 150V DATA DE NASCIMENTO
LUGAR DE ORIGEM CART DO REG CIVIL/PIACABUCU/AL
CPF

SINATURA DO ANCIÃO
Del. José Ramalho Vanderlei

Cartório do Único Ofício de Registro Civil e Notas
Feliz Deserto - AL
AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.
Data: 15/04/12
Car. test. da verdade.
Idelmo da Silva Ferreira-Titular
Fátima de Souza Lessa
Rômulo Abreu Figueiredo Barbosa
Substituto



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Paulo Ciríaco Filho

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

DRMC-01
F. Rubrica
M. das Comunicações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

062.520.134-56

Nome

PAULO CIRIACO FILHO

Nascimento

02/04/1988

Cartório do Único Ofício de Registro Civil e Notas
Feliz Deserto - AL
AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.
Data: 19/09/13
Car. test. da verdade.
Idelmo da Silva Ferreira-Titular
Fátima de Souza Lessa
Rômulo Abreu Figueiredo Barbosa
Substituto



Todo seu



Central de Atendimento Banco do Brasil
Saldo, extratos, pagamentos, transferências, resgates, cartões e outras transações bancárias
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 0001
Demais localidades: 0 800 729 0001
Exterior: 55 11 2645 7620 (aceita ligação a cobrar)

SAC - Serv. de Atendimento ao Consumidor
Informações, dúvidas, reclamações, suspensão ou cancelamento de contratos e de serviços
Capitais e Demais localidades: 0 800 729 0722
Deficiente Auditivo ou de Fala: 0 800 729 0088
Ouvidoria BB: 0 800 729 5678

Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91 - SBS Qd 01 - BIA - Lote 31 Ed. Sede 1 - 2º ss - 70073-900 - Brasília (DF)

DRMC-01 -
Fls. 2/2
Rubrica
M. das Comunicações



CTCE MACEIO AL TTO A
PAULO CIRIACO FILHO
PC DUQUE DE CAXIAS 49
CENTRO
57220-000 FELIZ DESERTO - AL

1050-605088898



03315-026-11848



7208043140033150000031184830250213

Postagem: 25/02/2013

Vencimento 05/03/2013



Encargos financeiros

Serviço	Taxa ao mês (%)	Taxa ao ano (%)	IOF Adicional (%)	IOF Diário (%)	Custo Efetivo Total ao ano (%) (2)
Crédito rotativo (1)	4,70	73,52	0,38	0,0041	88,01
Parcelado administradora (3)	3,94	58,99	0,38	0,0041	60,83
Retirada-País (1)	4,70	73,52	0,38	0,0041	88,01
Pagamento de contas (parcelado) (3)/(4)	3,94	58,99	0,38	0,0041	60,83
Aquisição de faturas (3)/(4)	3,94	58,99	0,38	0,0041	60,83

(1) Taxas vigentes até o vencimento desta fatura, sujeitas a alterações no próximo período. Para clientes que aderiram ao pacote BOMPRATODOS, a taxa do crédito rotativo e saque Brasil será de 2,88% ao mês, CET 43,00% ao ano, a partir do vencimento da próxima fatura.

(2) Resultado da incidência da Taxa ao ano, IOF Adicional e IOF Diário projetado para o período de um ano.

(3) Taxas de juros sujeitas a alterações. Em caso de dúvidas, consulte a Central de Atendimento BB.

(4) Os serviços não estão disponíveis para clientes não-correntistas do Banco do Brasil.

Para pagamentos parciais acima do valor mínimo, incidirão Encargos Financeiros Contratuais, sobre a diferença entre o Total da Fatura e o valor pago, a serem cobrados na próxima fatura.

Faturas não pagas, pagas em atraso ou pagas abaixo do Pagamento Mínimo, além dos Encargos Financeiros Contratuais, estarão sujeitas a aplicação de Multa de 2% sobre o saldo devedor.

Consulte as tarifas do seu cartão na Tabela de Tarifas do Banco do Brasil, disponível em todas as agências BB ou na internet - bb.com.br

Mod. V12271 - S/SBB-12/05 - mai

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Ana Maria dos Santos Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 98002013941 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/1998
NOME ANA MARIA DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO BENEDITO RAIMUNDO DA SILVA E
INES DOS SANTOS SILVA
PENEDO-AL

15/01/1982
DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE
CERT. NASC. 6206 L-6A

DOC ORIGEM
F 167V P. ACABUCU

CPF
T. S. A+

ASSINATURA DO DIRETOR

Lei N° 7.116 DE 29/08/83

DRM-07
Fis. Rubrica
Comunicado

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, nos casos previstos na Legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Assinatura
Ana Maria dos Santos Silva
ANA MARIA DOS SANTOS SILVA

Nome
ANA MARIA DOS SANTOS SILVA

Nº de Inscrição
035526574-52

Data (Mês/Ano)
15/01/82

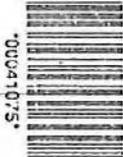


VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/06/98

FELIZ DESERTO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO AVER CONFERIDO A
PRESENTE FOTOCOPIA COM O ORIGINAL
QUE ME FOR APRESENTADO LIGUE
FELIZ DESERTO - AL 08 DE 01 DE 09
Paloma Souza Lessa
Oficial Tebista Substitua

Ofício de Registro Civil e Assis
Part. B
AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido a presente fotocópia com
o original que me foi apresentado.
De Jé
Folha
Livro
AL
Em test. *Paloma Souza Lessa*
Idelberto Silva Ferreira-Titular
Paloma de Souza Lessa
Rômulo Abreu Figueiredo Barbosa
Substitutos



CTCE MACEIO AL TTO A
 SRA ANA MARIA DOS SANTOS SILVA
 R RUA SETE DE AGOSTO 46 -

57220 - 000 FELIZ DESERTO AL

Atendimento Claro - Lique 1052.

Data de Vencimento: 08/04/13 - Data de Postagem: 27/03/13



3211343575950720000000799730270313

Pontos no Claro Clube

Saldo em 12/03/13	750
Expirados em 28/02/13	0
Resgatados em 02/13	0

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
32 9153 0748	de 19/02/2013 a 18/03/2013	08/04/2013	R\$ 25,31

Valor naq na última conta: R\$ 50,47

Veja aqui o que está sendo cobrado

Assinatura Controle	R\$	35,00
Juros e Multa	R\$	0,81
Descontos	R\$	-10,50
Total do Mês	R\$	25,31

Total a Pagar **R\$ 25,31**



que sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUI/ITEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas e preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, Informe o n° da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

o uso do banco



**Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.
 Este boleto não quita débitos de meses anteriores.**

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
Sra. ANA MARIA DOS SANTO	894045120 Claro NE DDD 81 a 89	19/02/13 a 18/03/13	R\$ 25,31	08/04/13

84870000000-9 | 25310221201-9 | 30408894045-6 | 12001718122-5



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

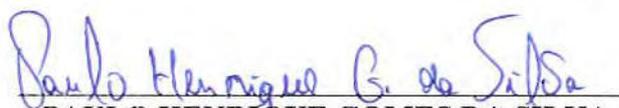


DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, com sede Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP 57220-000, cidade de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.908.623/0001-60, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é Praça Duque de Caxias, s/n, Centro cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84 são: 10°S17'32" de latitude e 36°W18'18" de longitude;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **"FELIZ DESERTO FM"**;
- O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84 são: 10°S17'32" de latitude e 36°W18'18" de longitude;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Feliz Deserto/AL, 10 de abril de 2013.


PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
CPF 102.360.774-30
Presidente

Endereço para correspondência.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Feliz Deserto/AL – CEP 57220-000
Telefone para contato: (82)9911-0770





DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP 57220-000, centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.908.623/0001-60, **DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NOS COMPROMETEMOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.612/98 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, DO REGULAMENTO E DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**



Feliz Deserto/AL, 10 de Abril de 2013.

Paulo Henrique G. da Silva
PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
CPF 102.360.774-30
Presidente

Paulo Ciriaco Filho
PAULO CIRIACO FILHO
CPF 062.520.134-55
Secretário



Ana Maria dos Santos Silva
ANA MARIA DOS SANTOS SILVA
CPF 035.526.574-52
Tesoureira



Cartório do Único Ofício de Registro Civil e Notas Feliz Deserto - AL Praça Domingos Meiras, S/N - Centro	Reconheço a(s) firma(s) <u>PAULO CIRIACO FILHO</u> Dout. fe. _____ 19/04/13 Em test. _____ da verdade.
Idelberto Silva Ferreira-Titular Poliana de Souza Lessa Rômulo Abreu Figueiredo Barbosa Suplentes	

Endereço para correspondência.
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Feliz Deserto/AL – CEP 57220-000
Telefone para contato: (82)9911-0770

Cartório do Único Ofício de Registro Civil e Notas Feliz Deserto - AL Praça Domingos Meiras, S/N - Centro	Reconheço a(s) firma(s) <u>ANA MARIA DOS SANTOS SILVA</u> Dout. fe. _____ 19/04/13 Em test. _____ da verdade.
Idelberto Silva Ferreira-Titular Poliana de Souza Lessa Rômulo Abreu Figueiredo Barbosa Suplentes	



12/04/2013 - BANCO DO BRASIL - 14:48:08
185012717 0304

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Codigo de Barras 89890000000-9 20000001010-6
 95523021882-7 20491824534-1
 Data do pagamento 12/04/2013
 NRO de Referencia 41000300001188220
 CNPJ 17908623/0001-60
 Valor em Dinheiro 20,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 20,00
 NR. AUTENTICACAO 9.750.920.7A4.083.F40

Cartório do Único Ofício de Registro Civil e Notas
 Feliz Deserto - AL
AUTENTICACAO
 Certifico haver conferido a presente fotocópia
 do original que me foi apresentado.
 Data: 19/04/13
 Proferido: [assinatura]
 [assinatura]



SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	41000300001188220
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor Associação Comunitária de Com. Feliz Deserto	CNPJ ou CPF do Contribuinte	17.908.623/0001-60
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STND70C49012C2A484340FB486D7164C3FE]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

89890000000-9 20000001010-6 95523021882-7 20491824534-1





DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES

Eu, **PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP 57220-000, Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.908.623/0001-60, declaro para os devidos fins que:

- () Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.
- (X) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas



Feliz Deserto/AL, 10 de Abril de 2013.

Paulo Henrique G. da Silva
PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA

CPF 102.360.774-30
Presidente



Endereço para correspondência.
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Feliz Deserto/AL – CEP 57220-000
Telefone para contato: (82)9911-0770

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**



A Exc. Mun. de Ensino Fundamental Sereador Antônio Caetano de Melo
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 04.464.952/0001-17,
com sede à Povoado Pontes, Bairro Zona Rural n.
SIN CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**, Estado de **Alagoas**, entidade sem fins
lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na
área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 17 de Abril de 2013
(local e data)

Rutneia Lessa da Silva
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Rutneia Lessa da Silva

CPF: 041.824.634-95

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

RUA DR. GETULIO VARGAS, 32 - CENTRO - CEP: 57220-000
Telefax: (82) 3556-1128/1133, E-mail: pmfdala@ig.com.br CNPJ. 12.242.020/001-58

PORTARIA N.º 094/2009

Feliz Deserto – Alagoas, 05 de Janeiro de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sr.^a RUTNÉIA LESSA DA SILVA, brasileira, alagoana, residente e domiciliada na Avenida Muniz Falcão, n.º 121 – Centro Feliz Deserto / Alagoas, portadora do R.G. n.º 1.609.056 SSP/AL, inscrita no CPF sob o n.º 041.824.614-95, para exercer o **Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Vereador Antonio Caetano de Melo**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do quadro de pessoal deste Poder Executivo Municipal, até ulterior deliberação.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Dê-se Ciência e Cumpra-se.



Maykon Beltrão Lima Siqueira
Prefeito

Portaria registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, em 05 de Janeiro de 2009.



Idelilson da Silva
Secretário Munc. de Administração

Ciente em: 05/01/2009
Rutneia Lessa da Silva

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Coruipe(AL), 22.04.2013

Em testemunho *Idelilson da Silva* da verdade
Ordeiraci de Azevedo Castro
Tabelião - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
FELIZ DESERTO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO HAVER CONFERIDO A
PRESENTE FOTOCOPIA COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO DOU FE
FELIZ DESERTO - AL DE 05 DE 01 DE 2009

Paloma Souza Lessa
Oficial Tabelião Substituta





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.464.952/0001-17		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/2001	
RAZÃO SOCIAL CAIXA ESCOLAR VEREADOR ANTONIO CAETANO DE MELO				ARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUPEMAL AUTENTICAÇÃO Esta cópia é produção fiel do original que foi apresentado, dou fé. Corupecmal, 22.04.2013 Testemunho: <i>[Assinatura]</i> da verdade <i>[Assinatura]</i> Cêndida Maria de A. Castro Medeiros Escrivão - Emmanuel de Azevedo Castro Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA					
LOGRADOURO POVOADO PONTES		NÚMERO SN		COMPLEMENTO	
CEP 57.220-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO FELIZ DESERTO		UF AL	
SITUAÇÃO CADASTRAL TIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/04/2013 às 09:13:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

MAIS DE 02 ANOS

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

A Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede à Rua Padre Luiz B. Leite, Bairro Centro n.
S/N CEP 57.220-000 na cidade de **Feliz Deserto**, Estado de **Alagoas**, entidade sem fins
lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de
14 de Outubro de 2011, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na
área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 15 de Abril de 2013.
(local e data)

Barbara Edem Andrade Garcia
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Barbara Edem Andrade Garcia
CPF: 945537075-20

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FELIZ DESERTO

Criado de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 202/03 Rua Padre Luis Barbosa Leite, S/N, Centro - Feliz - Deserto - Alagoas.

DRMC-07
Fis. 32
Rubrica
M. das Comunicações

ATA 11

TERMO DE POSSE DO CT

Aos 12 dias do mês de Julho de dois mil e dez, às 15 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Feliz Deserto em sessão solene do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Feliz Deserto, tomou posse para o 3º mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Feliz Deserto: **Titulares:** Mary Andrey Romão dos Santos, que obteve 473 votos, Bárbara Edem Andrade Farias, que obteve 427 votos; Joseilton Ferreira Lessa, que obteve 383 votos; Cristiano Davi dos Santos, que obteve 367 votos; Ceiciane Rocha Santos, que obteve 323 votos. Os cinco suplentes são: Ana Cristina Santos, que obteve 312 votos; Lidiana Carlos de Oliveira, que obteve 285 votos; Leila Santos Lessa, que obteve 292 votos; Francisléia de Castro Santos, que obteve 239 votos; Denúzia Melo dos Santos Caetano, que obteve 226 votos. Os conselheiros fizeram o juramento público e solene se comprometendo a zelar e defender todas as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social durante o seu mandato e foram diplomados pelas autoridades presentes. Os conselheiros empossados durante o mandato que se inicia deverão exercer suas funções em prol dos objetivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 203/2003 e Regimento Interno do Órgão.

Feliz Deserto, 12 de julho de 2010

Mary Andrey Romão dos Santos
Bárbara Edem Andrade Farias
Joseilton Ferreira Lessa
Cristiano Davi dos Santos
Ceiciane Rocha Santos
Ana Cristina Santos

ARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia e produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Coruipeal(AL), 22.04.2013

Em testemunho Rafael da verdade
Rafael Bez de Jesus Ant. Off.
Tabelião - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FELIZ DESERTO

Estado de acordo com a Lei Federal nº R.969/90 e pela Lei Municipal nº 2023/01. Rua Prof. Luis Barbosa Leite, S/N Centro - Feliz Deserto - Alagoas

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO DA ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, EM 12 DE JUNHO DE 2013.

Aos doze dias do mês de Junho de dois mil e treze, às dezessete horas na Escola Estadual de 1º e 2º Grau Senador Andrade Mello, estando presentes os seguintes membros do CMDCA: Rosiane Souza da Silva Sabino – presidente e Maria Auxiliadora Sobral – vice-presidente, Thayná Socorro Lessa Rocha (mesário); José Angelo Fernandes de Moura (mesário); Antônio Edmilson dos Santos; Heloíde Pereira dos Santos (secretário); Antônio Caetano de Melo (secretário), encontrava-se também no recinto, além de todos os candidatos com os seus respectivos fiscais ao pleito. Na sequência achando-se de comum acordo, todos os candidatos juntamente com os seus fiscais presentes, foram abertas paulatinamente as urnas lendo as questões de impugnação e declaração de nulidade, variando e abrindo sendo resolvidas imediatamente, pela comissão de apuração. Sendo concluída a apuração na mais perfeita ordem, foi divulgado o resultado final ficando o seguinte: 1º lugar: Mary Andrey Romão dos Santos (473 votos); 2º lugar: Bárbara Edem Andrade Farias (359 votos); 3º lugar: Joseilton Ferreira Lessa (363 votos); 4º lugar: Cristiano Davi dos Santos (367 votos); 5º lugar: Celciane Rêgo dos Santos (323 votos). Ficando na 1ª suplência Ana Cristina Santos (312 votos), na 2ª suplência: Lidiana Carlos de Oliveira (295 votos), na 3ª suplência: Leila Santos Lessa (292 votos); na 4ª suplência: Francisléia de Castro Santos (239 votos) e na 5ª suplência: Denécio Melo dos Santos Caetano (218 votos). Havendo sido concluído o trabalho a Sra. Presidente da Comissão de Escolha (Eleitoral) deu por encerrada a apuração às duas horas e trinta e cinco minutos, da que para constar eu Rosiane Souza da Silva Sabino, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPEIAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Corurupeial (AL), 22.04.2013

Em testemunho _____ da verdade

_____ da veracidade
Laeliá - Cãndida Maria de Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho

Feliz Deserto, 12 de Junho de 2013

Rosiane Souza da Silva Sabino
Presidente do CMDCA



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

A Associação dos Produtores de Cão do Município de Feliz Deserto e Adyacências
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 02.784.289/0001-02,
com sede à _____, Bairro Centro n.
S/N CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**, Estado de **Alagoas**, entidade sem fins
lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na
área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 17 de Abril de 2013.
(local e data)

José Lessa Castro
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: José Lessa Castro
CPF: 148.940.254-34

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

Ata de Eleição e Posse da Associação dos Pro-
fessores de Colo do Município de Feliz Deserto
Adjacências (ASPROFELG) 2012/2014. Aos vinte e
cinco dias do mês de março do ano de dois
mil e doze, na sede do Clube e Sociedade Re-
creativa Sete de Agosto, situado na Rua Tan-
credo Neves, Centro, Município de Feliz Deserto
AL, reuniram-se os sócios e a atual diretoria
da ASPROFELG, com a finalidade de eleger e
dar posse a nova diretoria, a eleição contou
com duas chapas sendo a Chapa composta
pelo atual presidente e candidato a reeleição
José Lessa Castro - Presidente; Iran Castro Simões
Vice-Presidente; Maxilan Castro Simões - 1.º Tesoureiro
Edivaldo Sabino - 2.º Tesoureiro; Carlos Eduardo Cui-
vão de Oliveira - 1.º Secretário Geral; José Euclides -
Secretário Geral e Conselho fiscal composto
por Siquilton Alves Nascimento, Rivaldo Antunes
e José Ezequias de Melo. A chapa se encontrou
em branco, por falta de candidato para oposição.
O Presidente José Lessa Castro abriu a reunião
demonstrando a urna para votação totalmente
intacta não contendo nada em seu interior e
depois de deixada em seguida, iniciou-se então a eleição
e distribuição das cédulas de votação para os se-
nhores presentes com início as nove horas (9:00h) e
término as dezessete horas (17:00h). Ao final do
prazo estipulado para votação o Presidente e
sua diretoria abriram a urna e contabiliza-
ram os votos, somando-se um total de trinta
e um votos, elegendo assim os candidatos da
chapa. O Presidente eleito agradeceu a todos os
presentes a confiança depositada e prometeu
uma gestão de conquistas e prosperidades. Após
a posse da nova diretoria da ASPROFELG, o
secretário subscreveu e leu ~~o presente~~ ata por

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

FRANCISCO SERAFIM DE MELO

Tabuleiro / Oficial de Registro

HELDER LUCIANO S. MELO

Substituto

Rua Mestre Francisco, 256 - Píscaburu - Alagoas

CEP: 57210-000 - Fone: (82) 3552-1480

Os componentes da nova diretoria e sócios prepararam estes achando dentro dos conformes, em Poderes de Eugênio de Oliveira, redator assinou e lavrou esta ata, que secretariei este ato de posse e fez o Decreto, 25 de março de 2012.
Presidente: José Luiz Costa
Vice-Presidente: Ivan Carlos Simões
Treasurer: Maxilian Castro Simões
Secretario: Carlos Eduardo C. de Oliveira

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Também Ofício de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francisco, 215 - Píacatuçu - Alagoas
CEP: 57210-000 - Fone: (62) 3552-1468



ARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPÉ
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Coruripe (AL) 22.04.2013

Em testemunho *[Signature]* da verdade
[Signature]
tabelã - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Serviço Notarial e de Registro



Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
Substituto

Nº 1.147 do PROTOCOLO "A", página 53
PROTOCOLO - Apresentado hoje, 10 de maio de 2012.

O Of. *[Handwritten Signature]*

REGISTRO sob o nº 1.129 à fl. 127v do livro
REGISTRO - "B-3", de Registro de Títulos e Documentos,
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES DE COCO DO MUNICÍPIO
DE FELIZ DESERTO/AL E ADJACÊNCIAS
(ASPROFELD), DATADA DE 25/03/2012.
Piaçabuçu/AL, 10 de maio de 2012.



O Of. *[Handwritten Signature]*

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEI/AL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que
me foi apresentado, dou fé.
Coruipe(Al), 22.04.2013

Em testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade

[Handwritten Signature]
Tabelião - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho

[Handwritten Signature]
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial do Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
C.P. 57210-000 - Fone: (82) 3562-1468

VÁLIDO SOMENTE PARA
SELO DE AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial do Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
C.P. 57210-000 - Fone: (82) 3562-1468



Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu - Alagoas - CEP: 57210-000



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.784.289/0001-02	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1998
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE COCO DO MUNICIPIO DE FELIZ DESERTO E ADJACENCIAS			
ASSPROFELD		CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPEAL AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé. Coruripe (AL), 22.04.2013	
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		Em testemunho <i>[Assinatura]</i> da verdade <i>[Assinatura]</i> Tabelião - Cândida Maria de A. Castro Medeiros Escrivão - Emmanuel de Azevedo Castro Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho	
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV DR MUNIZ FALCAO	NÚMERO 111	COMPLEMENTO	
CEP 57.220-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FELIZ DESERTO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL TIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/04/2013 às 08:36:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 24.180.465/0001-30,
com sede à AV. DR. MUNIZ FALCÃO 36, Bairro CENTRO n.
CEP 59.220000 na cidade de **Feliz Deserto**, Estado de **Alagoas**, entidade sem fins
lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na
área pretendida para a execução do Serviço.

FELIZ DESERTO, 17 de ABRIL de 2013.
(local e data)

José Apilson Lessa Sabino
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: José Apilson Lessa Sabino

CPF: 494.202.914-72

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

CARTÓNIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPIAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que
me foi apresentado, dou fé.
Coruripe(Al), 22.04.2013.

Em testemunho Assinado da verdade

Antônio Jorge de Azevedo Castro
Tabelião - Cândida Maria de A. Castro-Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho



45
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francisco, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3562-1468

DRMG
40
Rubrica
Comunicado

Ata da Sessão Solene de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores do município de Feliz Deserto - Alagoas. Realizada no dia 1º de janeiro de 2013.

AO primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e treze, exatamente às zero horas e trinta minutos, no prédio sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Dr. Ruy Falcão, no município de Feliz Deserto. Reuniram-se os vereadores eleitos no último pleito de 07 de outubro de 2012, como também, o prefeito, e vice-prefeito, para tomarem posse e esboçarem seus mandatos a partir de 1º de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2016. Na presidência da Sessão, o vereador Jorge Luis Silva Nunes, vereador que maior votação obteve, neste último pleito. E na hora mencionada, deu início aos trabalhos, reunindo os vereadores para tomarem seus assentos aos respectivos lugares. Em seguida, o Sr. presidente solicitou que os vereadores Antonio Marcos Santos Beltrão e Reginalto Barreto dos Santos, assumissem interinamente a 1ª e 2ª secretarias, e ao mesmo tempo em que autorizou que o primeiro secretário fizesse a chamada dos senhores vereadores, oportunidade em que houve vereadores estavam presentes. E à seguir, solicitou que todos ficassem de pé para fazer o juramento de posse, do compromisso referente ao exercício do cargo que disse: "Diante de Deus, da minha família e do povo felizdesertense, prometo

sempre, firmamente, o mandato que me foi
conferido e conferido, respeitanto a constitu-
ção Federal, e a constituição Estadual, a lei
orgânica do município e o Regimento interno
da Câmara Municipal, obedecer às leis, e tra-
balhar pelo progresso do município de Feliz Deserto
e o bem estar do seu povo", feito isto, os ve-
neráveis com a mão direita estendida, e
em uma só voz falaram: "Assim prometemos".
Logo após, o Sr. presidente declarou em nome dos
os vereadores do município de Feliz Deserto para
a legislatura 2013/2016. E por conseguinte, foram
convidados os vereadores Antonio Marcos e Regivaldo
Barreto, para juntos conduzirem o Prefeito e Vice
prefeito eleitos ao plenário da Câmara Munici-
pal, afim de que prestem também, o juramento
de posse. E suspendeu a sessão até a chegada
dos mesmos. Destacando que a Câmara de
vereadores de Feliz Deserto, ficou composta da
seguinte forma com os vereadores: Antonio Mar-
cos Santos Beltrão, Daniel Santos Alves, Dió-
leide Gama da Silva, Idegilson da Silva, Jorge
Bris Silva Nunes, José Atilson Bene Sabino,
José Harry Guedes Santos Júnior, Patrícia Soares
de Araújo Lima e Regivaldo Barreto dos Santos.
Reaberta a sessão, o Sr. presidente solicitou
ao Exmo. Sr. Prefeito e o Vice-prefeito, ai fica-
rem de pé e prestarem os votos de juramento
de posse e compromisso, como determina a lei
orgânica Municipal, em seu artigo 68. Presta-
do o compromisso de juramento, disse o prefeito
e o vice-prefeito, com a mão direita estendida:
"Diante de Deus, da minha família e do povo feliz-
desertense prometo cumprir firmemente, o meu

feito que me foi confiado, respeitando a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, obedecer às leis, e trabalhar pelo progresso do Município de Feliz Deserto e o bem estar do seu povo". E após o juramento, o sr. presidente declarou empossados nos cargos de prefeito e vice-prefeito respectivamente o sr. Naykon Beltrão Lima Siqueira e Yran Castro Simões. Segue-se então a Sessão, o sr. presidente facultou a palavra ao sr. José Harry Guedes Santos Júnior, para em seu nome e de todo o poder legislativo, saudar os venáveis, prefeito e vice-prefeito, recém empossados. E de posse da palavra, o sr. José Harry, fez cumprimentos ao prefeito, vice-prefeito e venáveis. Agradecer ao povo, em nome de todos os seus pares, mantendo compromisso de continuidade dos trabalhos. E falar que esta casa está à disposição de todos. A seguir fez uso da palavra, o vice-prefeito Yran Castro Simões, que cumprimentou todos, falou de sua satisfação no momento, mantendo se dedicar ao cargo que lhes foi conferido. Agradecer ao povo e desejou um feliz Ano novo. Prosseguindo, fez uso da palavra, o sr. prefeito Naykon Beltrão, que saudou os presentes, fez um breve discurso, parabenizando os venáveis empossados. Agradecer o apoio novamente do povo, falar das dificuldades que atravessou ao longo destes quatro anos. Destacar a parceria com esta casa, a reputação do sr. José Carlos, como líder do governo. Destacar a inovação da parceria com Yran, seu vice. Anunciar projetos futuros para o Município, uma das causas dos cursos propensionalizantes aos jovens. E manter de continuar na luta por dias melhores. E finalizar, anunciando suas secretarias Muni-

principal, da seguinte forma: Secretária de Esporte e Turismo, Zé Gallego; Secretária de Administração, Guttemberg; Secretária de Saúde, Yran Cardoso; Secretária de Ação Social, Ysareli; Secretária de Educação, Ednaínia; Secretária de Obras e Urbanismo, Guttemberg; Secretária de Cultura, Capitão Mariano; Secretária de Finanças, Everaldo. E agradeceu à todos e se retirou deixando feliz ano novo.

Seguinte, o Sr. presidente agradeceu as palavras dos oradores, deixando sorte e sucesso à todos. E suspendeu a sessão para que o prefeito e vice-prefeito aminssem o livro de posse. Reaberto os trabalhos, o Sr. presidente convidou para fazer parte da mesa, o Ex-prefeito de Feliz Deserto Geraldo Simões, e o Ex-prefeito de Coruripe Max Beltrão. E apresentou à todos, a chapa única da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o biênio 2013/2014, com os seguintes membros: presidente: José Ailson deena Sabino; vice-presidente: Antônio Pereira Santos Beltrão; 1º Secretário: Reginaldo Barreto dos Santos; e 2º Secretário: Daniel dos Santos Alves. E comunicou que a votação seria aberta, haja vista, que o voto secreto foi abolido, conforme prescrevem o Regimento Interno da Casa, de modo em que ele, para votar nominalmente, um por um, para que possa proclamar o seu voto, ou se preferir falar: Sim a chapa existente, Não a chapa existente e se absteve de votar. Feito isto, todos os vereadores presentes votaram Sim a chapa existente, e o Sr. presidente declarou exposta a mesa que obteve nove votos, ou seja, por unanimidade foi eleita. Em seguida, o Ver. Jorge

Mimes fez suas considerações finais, onde pediu à todos, para aplaudir à nova mesa, rendendo elogios aos membros. Agradeceu ao povo, à família por exercer mais um mandato. Em especial ao seu pai por prepara-lo para a vida. Agradeceu ao prefeito Manoel, ao seu vice Ivan, ao ex-prefeito de Coruripe Max. Agradeceu os trabalhos da Secretaria de Atas, aos demais funcionários, assessorando os funcionários do poder executivo. E finalizou, mencionando que é honoravelmente que se faz a mesa interina para passar à nova mesa eleita neste momento. E diante da ocasião, o presidente recebeu em nome, Uel. José Alilson Sousa Sabino, assumiu seu cargo, e seu compromisso de aos trabalhos, fazendo os seus agradecimentos, ao povo, à família e o apoio de seus pares. Rendeu homenagens aos ex-presidentes da mesa, onde todos deixaram sua marca, e irá haver reconhecimento de sua função. E falou da palavra aos vereadores, momento em que todos se pronunciaram de cada vez, onde parabenizou a nova legislatura, ao prefeito, ao vice-prefeito, e aos secretários, à pessoas ilustres presentes e fizeram homenagem ao Deus, seus familiares e ao povo, desejando sorte e sucesso e firmamento compromisso de trabalho em prol do povo feliz. Despediu-se, desejando feliz 2015 à todos. E também fez uso da palavra, o ex-prefeito de Coruripe, Max Beltrão, onde rendeu homenagens aos empossados, parabenizou seu irmão Manoel pela eleição. Anunciou projetos futuros que só tem beneplácito o município e desejou feliz ano novo à todos. E por fim, o Sr. presidente fez suas considerações finais, agradecendo

O promerimento de todos, as pessoas presentes,
 à Deus, à Nossa Sra. Mãe dos Homens pelas
 bênçãos. Parabensizar seus colegas, desejeando
 boas unidas aos novos, e lembrou de uma
 José Paulo José Carlos, Josam e José Maria,
 e Altair, que muito colaboraram com as
 balhas desta casa. E finalizar desejando sorte
 e sucesso a todos, mantendo com promissos desta
 casa trabalhar em união e parceria, especial-
 mente para o executivo. E por nada mais
 à tratar, agradeceu a presença de todos, e deu por
 encerrada a presente sessão, lembrando os he-
 reiros para a próxima sessão ordinária no
 dia 15 de Fevereiro, ou a qualquer momento
 em convocação extraordinária, caso venha.
 E para constar, eu, Rosilma Souza Ferreira-Loda,
 luro a presente Ata, que após lida e aprovada,
 segue assinada por mim, pelo presidente, e vere-
 res presentes.

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPIAL
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é produção fiel do original que
 me foi apresentado, em 22.09.2013
 Corurupial, 22.09.2013
 Em testemunho da verdade
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 Tabelião - Cândido Maria de A. Castro Medeiros
 Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
 Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho

- x Rosilma Souza Ferreira-Loda - Relato
 - x José Luis Silva Nunes
 - x Antônio Marcos Santos Beltr
 - x José Homay quedes Santos Yumun
 - x Reginaldo Bant dos Santos
 - x Patrícia Soares de Araújo Sousa
 - x Jefferson de Silva
 - x José Wilson Lessa Fabiano
 - x Daniel dos Santos Alves
 - x Diolide Gama da Silva
- CH

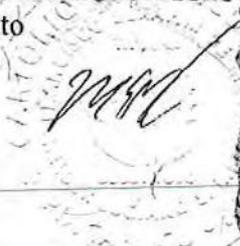




CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e de Registro



Francisco Serafim de Melo
 Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
 Substituto



Nº 1.185 do PROTOCOLO "A", página 56
PROTOCOLO - Apresentado hoje, 03 de janeiro de 2013.

O Of. *M.S.M.*



REGISTRO sob o nº 1.167 à fl. 139 do livro
REGISTRO - "B-3", de Registro de Títulos e Documentos.
**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO
 PREFEITO, VICE - PREFEITO E
 VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FELIZ
 DESERTO - ALAGOAS, REALIZADA NO DIA
 01º DE JANEIRO DE 2013.**

Piaçabuçu/AL, 03 de janeiro de 2013.

O Of. *M.S.M.*

AAA - N 309537

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou f.º.
 Coruipeal(AL), 22.04.2013

Em testemunho *Alain* da verdade

Candida Maria de Castro Medeiros

Tabelião - Cândida Maria de Castro Medeiros
 Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
 Escrevente Autorizado - Jorga Lessa Filho

VALIDO SOMENTE COM O
 SELO DE AUTENTICAÇÃO
 DO ÚNICO OFÍCIO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
 Tabelião, Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
 Substituto
 Piaçabuçu - Alagoas
 Rua Mestre Francelino, 256 - Fone (82) 3552-1468
 CEP 57210-000



Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu - Alagoas - CEP: 57210-000
Fone/Fax: (82) 3552 - 1468
E-mail: cartoriomelo@gmail.com

DRMC-01 -
Fls. 47
Rubrica
das Comunicações

EM BRANCO

[Handwritten Signature]
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelmo, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
IP SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPEIAL
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é produção fiel do original que
me foi apresentado, dou fé.
Coruripe(AL), 22.04.2013

Em testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade
[Handwritten Signature]
Isaílla - Cândida Mátia de A. Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrivente Autorizado - Jorge Lassa Filho





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.180.465/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/1989
NOME EMPRESARIAL CAMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FELIZ DEZERTO GAB PRESIDENTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
LOGRADOURO AV MUNIZ FALCAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 57.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FELIZ DESERTO
		UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 2/5/2011 às 09:43:28 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/05/2011

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPEIAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Coruripe(AL), 22.04.2013

Em testemunho _____ da verdade

[Assinatura]
Tabellã - Cândida Maria de A. Castro-Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JUANILZA dos SANTOS

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

1.376.059, residente à R. Duque de CAIXIAS

Bairro CENTRO, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

FELIZ DESERTO, 19 de ABRIL de 2013
(local e data)

Juanilza dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRMC-01
Fs. 50
Rubrica
M. das Comunicações



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que
foi me apresentado, dou fé.
Localização, 22.04.2013

Em testemunho [Assinatura] da verdade

[Assinatura]

Titular - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Nubia Ramos dos Santos

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

2.020.556, residente à Rua Duque de Caxias, 511

Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Feliz Deserto, 30 de Abril de 2013.
(local e data)

Nubia Ramos dos Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

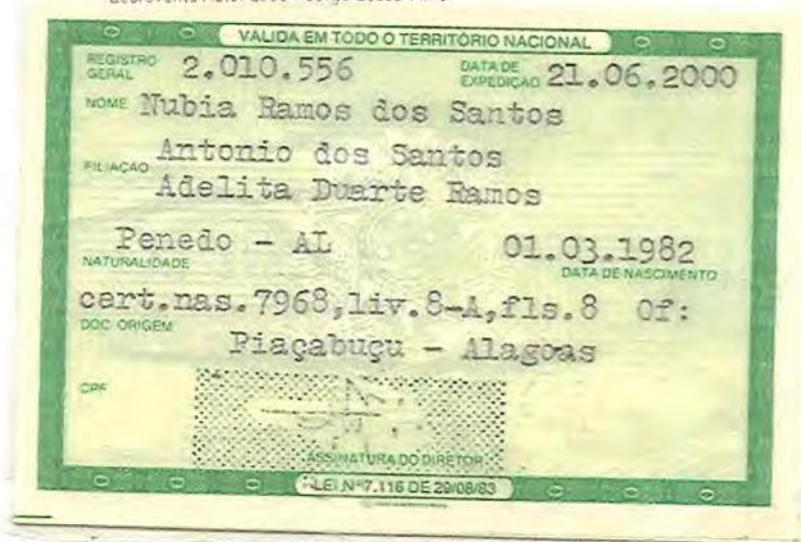


CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPEJAL
AUTENTICACAO

Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Coruripe(AL), 22.04.2013

Em testemunho [Signature] da verdade
[Signature]

Adelita - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Denise Rosa dos Santos Dias
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.659.797, residente à conj. Divaldo Suruagy, 13
Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**
Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 19 de ABRIL de 2013
(local e data)

Denise Rosa dos Santos Dias
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRM-C-01
Fls. 54
Rubrica
M. das Comunicações

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.659.797 DATA DE EXPEDIÇÃO 01.08.1996

NOME DENISE ROSA DOS SANTOS DIAS

FILIAÇÃO Luiz José Dias Ivete Rosa dos Santos Dias

Maceió-AL 25.10.1973

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

C.Nasc. 40.822 Liv. 39 Fls. 105

DOC ORIGEM Coruripe-AL

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

NOTÁRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPE-AL

AUTENTICAÇÃO

Foi fotocopiada e produzida fiel do original que me foi apresentado, dou fé.

Coruripe-AL, 22.04.2013

em testemunho [assinatura] da verdade

[assinatura]

tabelião - Círcula Maria de A. Castro Medeiros
Escritório - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrivão Autorizado - Jorge Lessa Filho



CARTÃO DE IDENTIDADE

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI.87

T.S. "A" Pos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARISA INÊS DOS SANTOS SILVA
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.425.231, residente à Pç. Duque de Caxias
Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**
Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Marisa Inês dos Santos Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRMC-01 -
Fls. 56
Rubrica
T.M. das Comunicações



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é produção fiel do original que
me foi apresentado, dou fé.
Coruípeal (AL), 22.04.2013

Em testemunho [Signature] da verdade
[Signature]
Tabelião - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ELIZABETE DOS SANTOS

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.604.889, residente à Com. Rivaldo Suruagy.

Bairro Centro, CEP 57.220.000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Elizabete dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:
• RG;



PARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotografia é produção fiel do original que
 me foi apresentado, aqui fi.
 Coruipeal, 22.04.2013
 Em testemunho _____
 da verdade
Caetano José de Barros Castro
 Tabelião - Cândida Maria de A. Castro Inativos
 Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
 Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL 1.604.889
 DATA DE EMISSÃO 01.03.1996
 NOME ELIZABETE DOS SANTOS
 ALIADO José Azevedo dos Santos
 MARIA IRIARTE dos Santos
 NATURALIDADE Piaçabuçu/AL.
 DATA DE NASCIMENTO 04.11.1977
 C.N.A. nº 4.223, IV 04-A, FLS 2714.
 Piaçabuçu/AL.
 Assinatura do Titular: *Elizabete dos Santos*
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
 Assinatura do Titular: *Elizabete dos Santos*
 +
 Foto
 +
 Impressão digital
 PI-57





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, CASSIO SALES DOS SANTOS
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2002004338311, residente à Conj. Divaldo Suruagy
Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**
Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Cassio Sales dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002004138311 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2002

NOME CASSIO SALES DOS SANTOS

RELACÃO BENEDITO BATISTA DOS SANTOS E ALZIRA SALES DOS SANTOS

CORURIBE-AL DATA DE NASCIMENTO 06/06/1977

NACIONALIDADE C.NASC. 7603 L 07 F 51V

DIG. ORDEM CART. DE REG. CIVIL CORURIBE/AL

ASSINATURA DO DETENTOR

DELETAÇÃO Nº 18 DE 29/06/2002

De. José Rangel A. Vanderlei



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIBE/AL
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é produzida fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
 Coruribe/AL, 22.04.2013
 Em testemunha da verdade
[Signature]
 Cassio Sales dos Santos

Tabela - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
 Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
 Escrevente Autorizado - Jorge Leza Filho





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, DEISE DOS SANTOS MELO
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
1274470, residente à com. Aivaldo Serraziz, 23
Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**
Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Deise dos Santos Melo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

ARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPEJAL
AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é produção fiel do original que
 me foi apresentado, em 16
 de março de 2013, às 22.04.2013

Em testemunho Plaus da verdade

Carla Maria de Azevedo Castro
 Tabelada - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
 Escrevente - Emmanuel de Azevedo Castro
 Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 PERÍCIA OFICIAL - POJAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE C. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polgar Direto

Denise dos Santos Melo

ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1274470 DATA DE EXPECIÇÃO 12/03/2013

INSCRIÇÃO DENISE DOS SANTOS MELO

FILIAÇÃO ADELMO HIGINO DE MELO MARIA IDALINA DOS SANTOS MELO

NACIONALIDADE MACEIÓ - AL DATA DE NASCIMENTO 16/11/1970

DOC. CIVIL CERTD NASC 28604 FLS 190 LIV A 41

MACEIÓ - AL CPF 902.639.014-91

2 VIA

Maria
 MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
 DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 P 3



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, GENALVO dos SANTOS

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.517.269, residente à cong. Diáldo Suruagy,

Bairro Centro, CEP 57200.000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Genalvo dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRMC-01
Fls. 64
Rubrica
M. das Comunicações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2ª via P.I. 44

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

101 "B" Pos.

Genalvo dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.517.169 DATA DE EXPEDIÇÃO 22.04.1998

NOME Genalvo dos Santos

FILIAÇÃO Jair dos Santos
Maria Dalva dos Santos

Piaçabuçu - AL 29.04.1977

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

cert. nas. 2372, liv. A-03, fls. 109 Of:
DOC. ORIGEM Piaçabuçu - Alagoas

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia e produção fiel do original que
me foi apresentado, dou fé.
Coruipeal (AL), 22.04.2013

Em testemunho de da verdade

Candida Maria de A. Castro Medeiros

Escriturária - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Suplente - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARIA CHEIDE DA CONCEIÇÃO

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

3420419-4, residente à R. Duque de Caxias, 17

Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

FELIZ DESERTO, 19 de ABRIL de 2013
(local e data)

Maria Cleide da Conceição
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRMC-01
F. Rubrica
das Comunicações



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIFE/AL
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original que
me foi apresentado, dou fé.
Corurife/AL, 22.04.2013



Em testemunho [Signature] da verdade
[Signature]
Tabelião - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Suplente - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrivão Autorizado - Jorge Lassa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jose Valdir dos Santos

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2.040.502, residente à Rua Sebastião Vilela

Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Jose Valdir dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIEPEJAL
 AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia e produção fiel do original que
 me foi apresentada, dou fé,
 Coruripe, Al., 22.09.2013

Em testemunho Plávin da verdade

Paula Beatriz de Sousa Brito

Substituta - Cássia Maria de A. Castro Medeiros
 Substituto - Emmanuel da Azevedo Castro
 Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Geilza Possidônio dos Santos
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
1.923.617, residente à cong. Divaldo Suruagy, 27
Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**
Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Geilza Possidônio dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



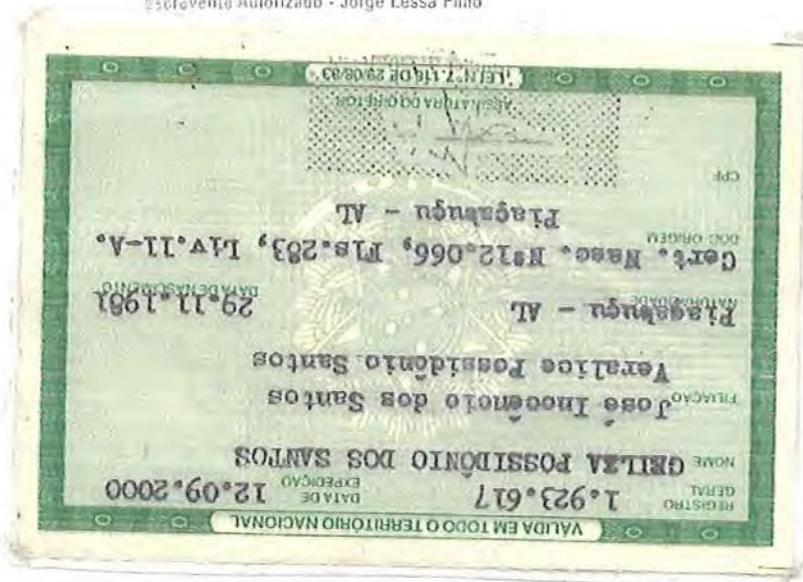
ARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 SERVIDOR NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL

AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
 Coruipeal, AL, 22.04.2013

Em testemunho _____ da verdade

Artório Jorge de Azevedo Castro

Tabella - Cândida Maria do A. Castro Medeiros
 Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
 Substituto Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luciano Davi dos Santos

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

2.077.335, residente à emp. Divaldo Suruagy

Bairro Centro, CEP 57220.000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Luciano Davi dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRMC-01 -
Fls. 70
Rubrica
das Comunicações



ARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIFEAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que
me foi apresentado, dou fé.
Corurife(Al), 22.04.2013

Em testemunho *[Signature]* da verdade
[Signature]

Escritor - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Escritor - Emmanuel de Azevedo Castro
Escritor Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Alan dos Santos Moura
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 98001411625, residente à Rua Manoel dos Santos Silva, s/n.
Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**
Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Alan dos Santos Moura
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é produzida fiel do original que
 me foi apresentado, dou fé.
 Coruipeal, 22.04.2013
 Em testemunho da verdade
[Assinatura]
[Assinatura]
 Tábua 11 - Genilda Maria de A. Castro Medeiros
 S. 12 - Manoel de Azevedo Castro
 Escrivão Autentado - Jorge Lessa Filho



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98001411625 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2010

NOME ALAN DOS SANTOS NOURA

FILIAÇÃO ADILSON DOS SANTOS NOURA
SONIA DE LINA DOS SANTOS

NATURALIDADE MACEIÓ - AL DATA DE NASCIMENTO 09/07/1977

CERTID NASC 23992 FLS 808 LIV A22
MACEIÓ - AL

CPF

2 VIA

[Assinatura]
 DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
 DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 301

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Assinatura]

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MARIO FÉLIX DOS SANTOS
 CENTRO DE FÉRIAS FOMENS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Polgar Direito

DRMC-01
 74
 Rubrica
 Cas. Comunicadas

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria da Conceição Hallyca Teixeira dos Santos

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

3578061-4, residente à Rua Duque de Caxias, S.M.

Bairro Centro, CEP 57220000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Maria da Conceição Hallyca Teixeira dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRMC-01
Rubrica
Ces. Comunicações



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPEIAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que
me foi apresentado, dou fé,
Coruripe (AL), 22.04.2013

Em testemunho Redin da verdade
Carolina de Jesus Lessa Filho
Tabelião - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Escritário - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARSA APARECIDA DOS SANTOS

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

2.025.443, residente à com. Divaldo Seruagy, 08

Bairro Centro, CEP 57220.000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Maria Aparecida dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que
me foi apresentado, dou fé.
Coruipe(Al), 22.04.2013

Em testemunho [assinatura] da verdade
[assinatura]

tabeliã - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
S. José Filho - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rosseth Romão dos Santos

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3759643-8, residente à com. Divaldo Suruagy.

Bairro CENTRO, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

a Rosseth Romão dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

CARTÓNIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURPEAL
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia e produção fiel do original que
 me foi apresentado, dou fé.
 Coruripe/AL, 22.04.2013

Em testemunho *dele* da verdade
Cartório Jorge de Azevedo Castro
 Talita - Cíndia Maria de A. Castro Hulsifros
 Secretária - Erenival de Azevedo Castro
 Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 PERÍCIA OFICIAL - POLÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Rosiel Romão dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3759643-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2012

NOME ROSIEL ROMÃO DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSÉ ERIVALDO DOS SANTOS
 ROSA MARGARIDA ROMÃO DOS SANTOS

NACIONALIDADE MACEIÓ - AL DATA DE NASCIMENTO 20/06/1989

DOC. ORIGINAL CERTD NASC 6936 FLS 289 V LIV A 7

SATUBA - AL

1 VIA

Maria Madalena
 MARIA MADALENA CARDOSO PASILVA
 DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

P 3



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JEFERSON da SILVA
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3635841-0, residente à com. Divaldo Suruagy, 17.
Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**
Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Jeferson da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRAC-01
 P. de Rubrica
 das Oportunidades

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Jefferson da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL **3635841-0** DATA DE EXPIÇÃO **30/05/2011**

NOME **JEFERSON DA SILVA**

FILIAÇÃO

CELUSE DA SILVA LIMA

NACIONALIDADE **MACEIÓ - AL** DATA DE NASCIMENTO **18/10/1995**

DOC. ORIGEM **CERTD NASC 34943 FLS 281 LIV A 29**

CORUIPE - AL

1 VIA

Maria
MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
 DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 3

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que
 me foi apresentado, dou fé.

Coruipe, 21.04.2013

Em testemunho da verdade

Maria
 C. Maria - Cândida Maria de Castro Moleiros
 Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rosivaldo dos Santos

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

3374274-0, residente à CONJ. JOVENS SURUBU

Bairro CENTRO, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Rosivaldo dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

PARTO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 SERVIDOR NOTARIAL E REGISTRAL DE CORRUPICAL
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é produção fiel do original que
 me foi apresentado, dou fé.
 Curitiba, 22.04.2013
 [Assinatura]
 da verdade



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3374274-0** DATA DE EXPEDIÇÃO **22/07/2008**
VÁLIDO ATÉ: 05/07/2010

NOME **ROȘIVALDO DOS SANTOS**

FILIAÇÃO
JOSÉ ERIVALDO DOS SANTOS
ROSA MARGARIDA RAMOS DOS SANTOS

NATURALIDADE **SATUBA - AL** DATA DE NASCIMENTO **01/04/1987**

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 6652 FLS 218V LIV A7
SATUBA - AL

CPF

1 VIA **DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA** P 311
 DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 CENTRO DE PERÍCIAS FOMENSES
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Assinatura: *Roșivaldo dos Santos*

CARTERA DE IDENTIDADE

Polgar Direito




DRMC-01
 Pts. 04
 M. das Cont. 00

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, GISELDO DOS SANTOS
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 20000304481, residente à Log. Aristivaldo Suruagy, 40
Bairro Pentro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**
Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

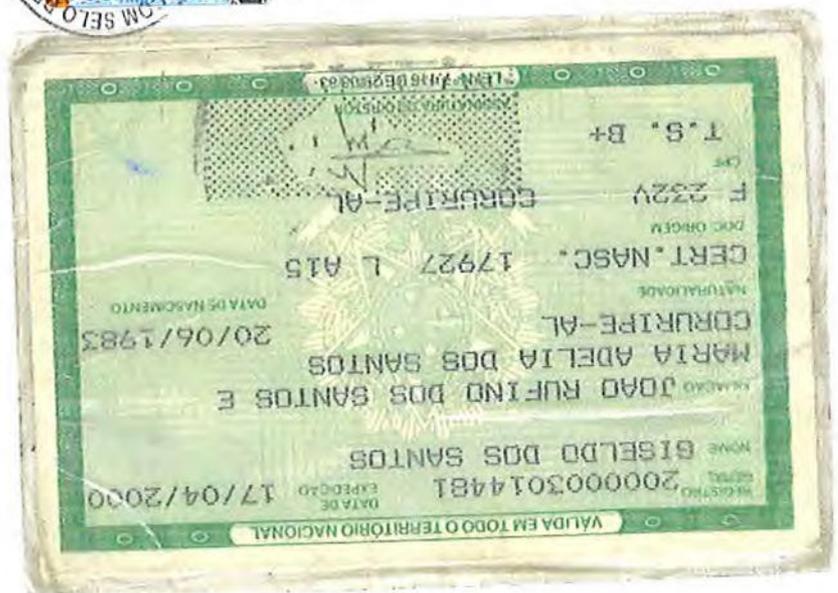
Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Giseldo dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL
 AUTENTICAÇÃO
 da cópia e produção fiel do original que
 foi apresentado, em
 22.04.2013
 da verdade
[Assinatura]
 Cécilia Maria de A. Castro Medeiros
 8.171.471 - Empenho de Azevedo Castro
 Escrivante Autorizado - Jorge Lessa Filho





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ilvaneide S. de França.

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3389434-5, residente à Conj. Divaldo Suruagy.

Bairro Centro, CEP 57220-002 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Ilvaneide S. de França
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

PREMIO-01
 15. 08
 1989

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 P. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL

AUTENTICAÇÃO

esta Certidão foi produzida fiel do original que
 me foi apresentado, em 21.04.2013

Em testemunho de da verdade
[Assinatura]
Carla Maria de Castro Múcher
 S. Múcher - Emmanuel de Azevedo Castro
 Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polgar Direito

[Assinatura]
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3389434-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/08/2008

NOME IVANEIDE SILVA DE FRANÇA

FILIAÇÃO JOSÉ FRANCISCO DE FRANÇA
 LIVIA MARIA DA SILVA

NACIONALIDADE PENEDO - AL DATA DE NASCIMENTO 19/11/1987

DOC. ORIGEM CERTD NASC 26165 FLS 279V LIV 23A

CPF 089.561.564-92

1 VIA DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
 DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Valdeniro dos Santos
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 35 85043-4, residente à Conj. 2 Nivaldo Serruagy 33.
Bairro centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**
Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

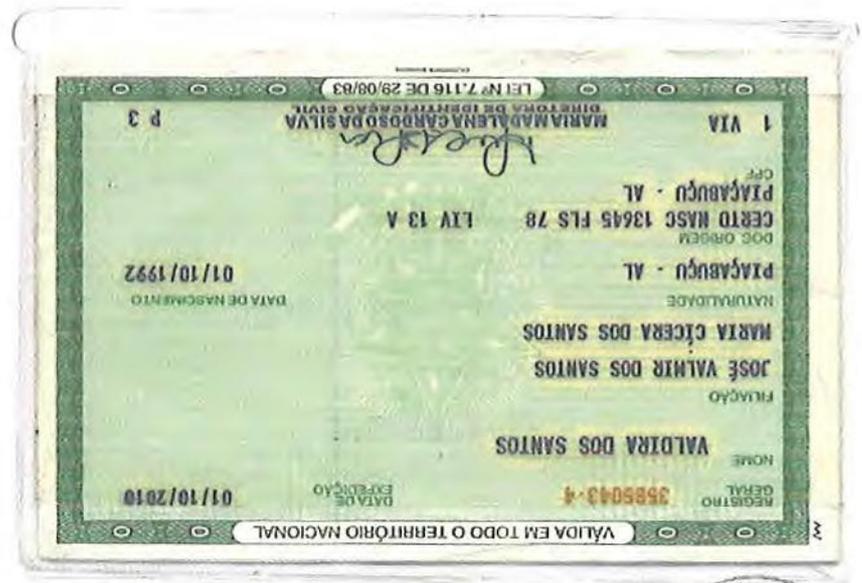
Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Valdeniro dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRMC-01
 F. Rubrica
 dos Comunicados



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPEIAL
 AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
 Coruripe(AL), 22.04.2013

Em testemunho [Signature] da verdade
[Signature]

Lab. C.ª - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
 S.ª. - Emmanuel de Azevedo Castro
 Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Matheus Castro Souza

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3466241-3, residente à cong. Divaldo Suruagy, 54.

Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

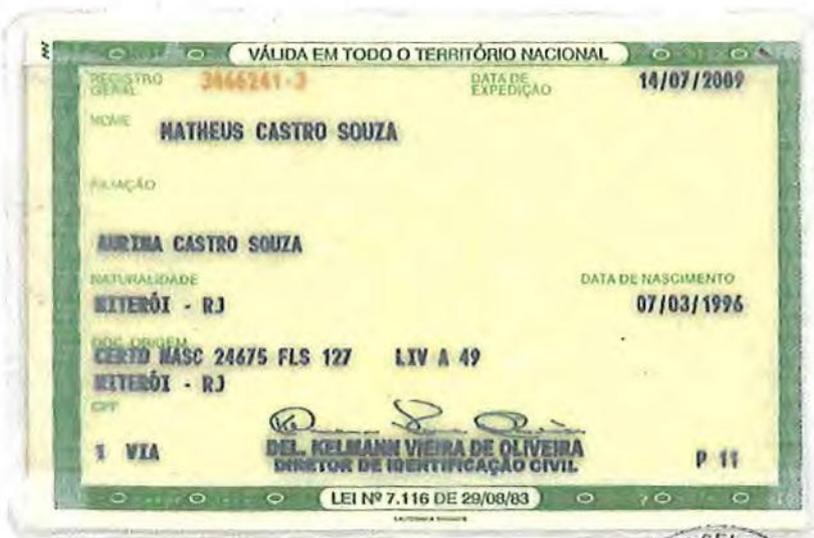
Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Matheus Castro Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRMC-01
Fls. 92
Rubrica
M. das Comunicações



PARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia e produção fiel do original que
me foi apresentado, dou fé.
Coruipeal, AL, 22.09.2013

Em testemunho [Signature] da verdade
[Signature]
Tabelião - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel da Azevedo Castro
Escritor Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Janeide Malaquias da Silva

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

18.193.103, residente à cong. DiValdo Suruagy, 36

Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Janeide Malaquias da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

ARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 P. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUPELAL
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é produção fiel do original que
 me foi apresentado, dou fé.
 Corupegal, 22.04.2013
 Em Testamento
 da Verdade
Elaine
 Carteira Nacional de Registro de Testamentos
 Tabella - Carolina Maria de A. Castro Ribeiro
 Escritor Autorizado - Jorge Lassa Filho





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARSA CECERA dos SANTOS

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

2002004138958, residente à rua. Divaldo Suruagy, 37

Bairro Centro, CEP _____ na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

MARSA CECERA dos SANTOS
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polgar Direto

Maria Cícera dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

DEL. KEIMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

CPF

CORUIPE - AL

CÉRID MASC, 23812 FLS 81V
LIV A31

DOC. CIVEL

CORUIPE - AL

NATURALIDADE

IRACEMA DOS ANJOS SANTOS

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS

FILIAÇÃO

MARIA CÍCERA DOS SANTOS

NOME

REGISTRO CIVIL

2002004138958

DATA DE EXPEDIÇÃO

13/10/2008

DATA DE NASCIMENTO

13/12/1970

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEIAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que
foi me apresentado, dou fé.
Coruipe(AL), 22.09.2013

Em testemunho *af* da verdade

Cândida Maria de A. Castro Medeiros

Escritora - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Escritor - Emmanuel de Azevedo Castro
Escritor Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ZILMA SANTOS NEZES

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

2.025.265, residente à Rua Duque de Caxias,

Bairro Centro, CEP 57.220.000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRMC-01
98
Matrícula
Comunicações



ARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEIAL
AUTENTICAÇÃO
O presente documento é produção fiel do original que
foi apresentado, dou fé.
Data: 22.04.2013
Assinatura: *[Signature]* da verdade
[Signature]
Delegado - Cândida Maria de A. Castro M. de Azevedo
Escrivão - Emmanual de Azevedo Castro
Deferente Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, FRANCISCA ROZA DE ARAUJO

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.310.220, residente à Cony Divaldo Seruagy, 15

Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:
• RG;

DRMC-01
pág. 190
Rubrica
dos Comunicados



ARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPELAL
AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é produção fiel do original que
foi me apresentado, em fô.
Corurupelal, 22.04.2013

Em testemunho *Alain* da verdade

Candida Maria de Castro Medeiros

Escritora - Cândida Maria de Castro Medeiros
Escritor - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOSE ROBERTO EUSÉBIO

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

L. 068. 796, residente à Conj. Divaldo Suruagy. 01

Bairro Centro, CEP 57220.000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GEP: 1.068.796 DATA DE EXPEDICAO: 12/01/1990

NOME: José Roberto Quintino

FILIAÇÃO: Maria Nazaré Quintino

NATURALIDADE: Piaçabuçu - Alagoas DATA DE NASCIMENTO: 02/10/1973

Cert. Nasc. nº 5.884, Fls. 87, Liv. "A" 6, Of. 1

DOC ORIGEM: Piaçabuçu - Alagoas

CPF: *[Handwritten]*

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Handwritten Signature]*

L.F.N.º 7.115 DE 29/01/83

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPEIAL
AUTENTICAÇÃO

Foi lido e produzido fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
em 22.09.2013

em testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade

[Handwritten Signature]
Tabelião - Jândira Maria de A. Castro Medeiros
Escritor - Emmanuel de Azevedo Castro
Escritor Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luana dos Santos

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

3592744-9, residente à conj. Divaldo Suruagy, 40

Bairro centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

+ Feliz Deserto, 19 de fev de 2013.
(local e data)

Luana dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DIRMCM-01
Fls. 109
Rubrica
Clas. Comarca

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
P-SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL DE CORUIPEAL

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é produção fiel do original que
me foi apresentado, em 22.09.2013
CoruripeAL.

Em testemunho Assin da verdadeira
Carla Maria de Azevedo Castro
Carla Maria de Azevedo Castro
S. Coruripe - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERICIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

 Polegar Direito



Luana dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3592711-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/2010

NOME LUANA DOS SANTOS

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS
MARIA JOSÉ DOS SANTOS

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CORUIPE - AL 04/05/1993

DOC. ORIGEM CERTO NASC 17837 FLS 73V LIV 18A
PIAÇABUÇU - AL

1 VIA

Assin
MARIA MARCELINA CARDOSO DE SILVA
CORUIPEAL - AL 10011711-90-01916

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ALISON DOS SANTOS LIMA
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3555097-D, residente à Rua Divaldo Seruagy,
Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**
Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

FELIZ DESERTO, 19 de ABRIL de 2013.
(local e data)

Alison dos Santos Lima
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL

AUTENTICAÇÃO

Este documento é produzido fiel do original que
foi apresentado, em 22.04.2013

Assinatura da verdade

Carolina Bez de Azevedo Castro Falcão

Carolina Bez de Azevedo Castro Falcão
Escritor(a) Autorizada - Jorge Lessa Filho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polégar Direito

Alison dos Santos Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3555097-0 DATA DE EMISSÃO 28/06/2010

NOME ALISON DOS SANTOS LIMA

FILIAÇÃO JOSÉ CARLOS LOPES DE LIMA
MARIA JURACI DOS SANTOS

NACIONALIDADE MACEIÓ - AL DATA DE NASCIMENTO 29/11/1994

DOC. ORIGEM CERTD NASC 71207 FLS 225 LIV A 99

MACEIÓ - AL

1 VIA

DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

P 3

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Divaldo Luiz Silva dos Santos

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

2.084.035, residente à Penq. Divaldo Suruagy. 15

Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Divaldo Luiz Silva dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRMC-01 -
 Fis. 108
 Rubrica 90
 das Comunicações



Cartório Jorge de Azevedo Castro
 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL
 AUTENTICAÇÃO

Em fotocópia e produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
 Coruripe (AL), 22.04.2013

Em testemunho de da verdade
Carolina Pereira de Jesus Costa Gomes

Telmo - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
 Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ESTELA SIMÕES DA CONCEIÇÃO

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

1068708, residente à Av. Divaldo Suruagy, 30.

Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Estela Simões da Conceição
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRMC-01
 FTS
 Rubrica
 das Comunicações



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1068708** DATA DE EXPEDIÇÃO **15/10/2008**

NOME **ESTELA SINÕES DA CONCEIÇÃO**

FILIAÇÃO

NOEMIA INÊS

NACIONALIDADE **FELIZ DESERTO - AL** DATA DE NASCIMENTO **29/10/1954**

DOC. ORIGEM **CERTO NASC 4125 FLS 22 LIV 34**

PIAÇABUÇU - AL

CPF

2 VIA **DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA** **P 44**
 DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPEIAL
 AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que
 me foi apresentado, dou fé.
 Coruripe, AL, **22.04.2013**

Em testemunho *Pleno* da verdade
Conceição Rosa de Figueiredo Costa Pleno
 Escrivão - Cíndia Maria de A. Castro Medeiros
 Escrivão - Emanuel de Azevedo Castro
 Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, DEMAS SIMÕES PEREIRA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

2.936.725, residente à com. Divaldo Suruagy, 30

Bairro centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Feliz Deserto, 19 de abril de 2013.
(local e data)

Demas Simões Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRMC-01
Fis. 112
Rubrica
M. das Comunicações



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEI/AL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que
foi me apresentado, deu fé.
Coruípe/AL, 22.04.2013

em testemunho [Signature] da verdade
[Signature]

Tabella - Cândida Maria de A. Castro Médicos
S. Castro - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOSE DAMIÃO DOS SANTOS

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

1.219.363, residente à Rua Divaldo Suruagy

Bairro CENTRO, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

JOSE DAMIÃO DOS SANTOS
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRMC-01
Fls. 118
Rubrica
Trib. das Comun. Indígenas



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Coruípe (Al.), 22.04.2013

Em testemunho Alcino da verdade
Alcino

Isabeira - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Escritor - Emanoel de Azevedo Castro
Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Vitória dos Santos Cívico
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 691129, residente à Rua Duque de Caxias, 49
Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**
Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Maria Vitória dos Santos Cívico
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ronaldo Lino da Silva

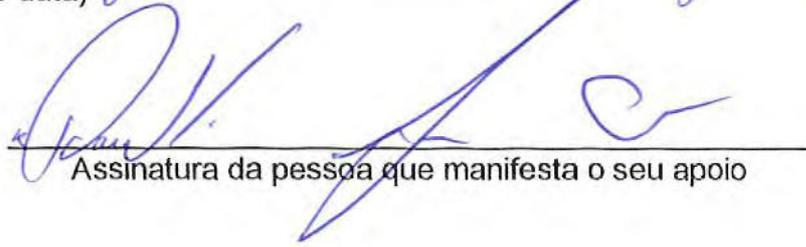
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2003004095697, residente à Sítio Praia

Bairro Zona Rural, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 P. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPEAL
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é produção fiel do original que
 me foi apresentado, dou fé.
 Coruripe, AL, 28.09.2013

Em testemunho da verdade
[Assinatura]

Tabella - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
 Escrivente - Emmanuel de Azevedo Castro
 Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lidiane Fernandes Soares.

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

3695936-0, residente à Rua Teotônia Vilela.

Bairro centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO,**

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Lidiane Fernandes Soares.
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Isabel Cristina Santos de Oliveira

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

1.936.797, residente à conj. Divaldo Seruagy, 106

Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

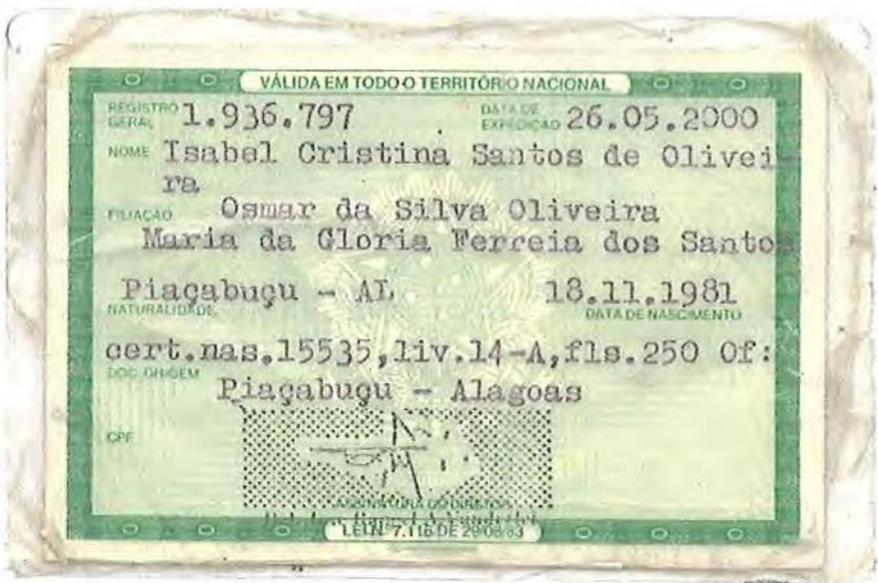
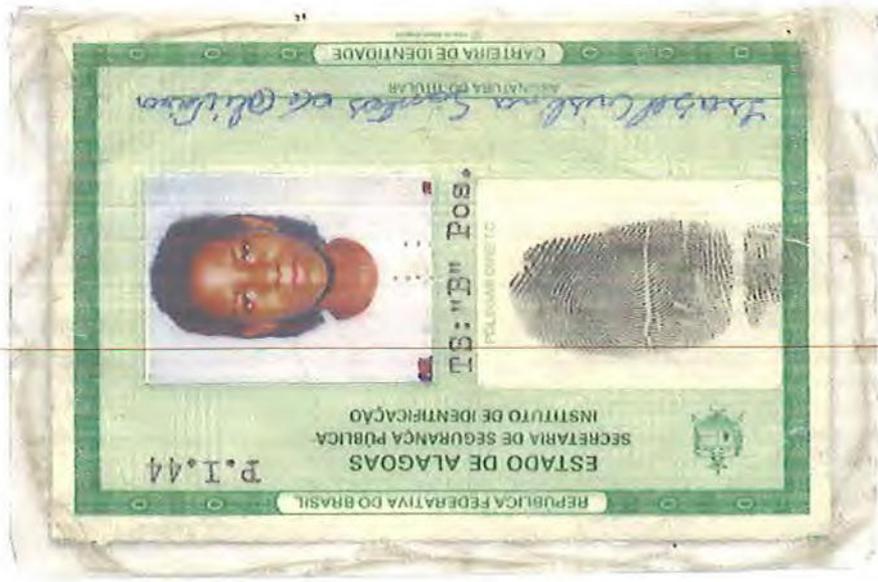
Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Isabel Cristina Santos de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRMC-01
Fls. 122
Rubrica
das Comunicações



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPEIAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Coruripe(AL), 22.09.2013

Em testemunho [Signature] da verdade
[Signature]

Tabelião - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
e Jostitório - Emmanuel de Azevedo Castro
Escritorante Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria José Gomes dos Santos
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
2000003012551, residente à cong. Divaldo Suruagy, 28.
Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**
Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Alrif de 2013.
(local e data)

Maria José Gomes dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



PARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia e produção fiel do original que
me foi apresentado, dou fé.
Corruípeal, 22.04.2013

Testemunha Flávia da verdade
Carolina Maria de Azevedo Lessa Filiao

Tabella - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Escritório - Emmanuel de Azevedo Castro
Escritor Autorizado - Jorge Lessa Filiao



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Halline Karla Ferreira Santos

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

2002006008687, residente à Rua Domingos Mendes, 107.

Bairro centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

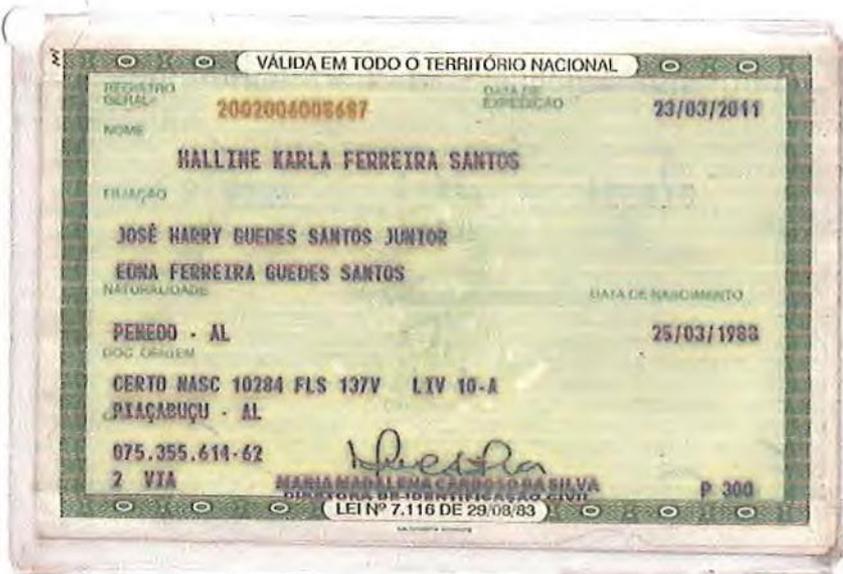
Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Halline Karla Ferreira Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRMC-07
 Rubrica
 M. das Comunicações



ARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL
 AUTENTICAÇÃO

em fotocópia e produção fiel do original que
 foi-lhe apresentada, dou fé.
 Coruípeal, 22.04.2013

Em testemunho [assinatura] da verdade

[assinatura]
 [assinatura] José de Azevedo Castro Filho

Endereço - Rua Maria de A. Castro Medeiros
 nº 52 - Bairro - Emmanuel de Azevedo Castro
 Inscrição Autorizada - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Reiciane Rocha Santos
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3020932-3, residente à Av. Muniz Falcão, SIN
Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**
Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abriç de 2013.
(local e data)

Reiciane Rocha Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DR. DR. DR.
 Fis. 170
 Rubrica
 M. das Comunicações

CARTÃO DE IDENTIDADE

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 CENTRO DE FOTOGRAFIA FORENSES
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MARIO PEPINO DOS SANTOS

Peçoço - Direito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1-154032-3 DATA DE EMISSÃO 06/12/2010

NOME **CEICIANE ROCHA SANTOS**

FILIAÇÃO
JOÃO FRANCISCO SANTOS
CELINA ROCHA SANTOS

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PEREIRO - AL 20/04/1988

DOC. QUEM
CERTIDÃO NASC 11941 FLS 251 V LIV 11 A
PIACABUÇU - AL

DEF
066.773.914-93
2 VTA

MARIA MADALENA CARDOZO DA SILVA
 SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 23/09/83



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPEIAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, em fé.
 Coruripe(AL), 22.04.2013

em testemunho [Signature] da verdade
[Signature]
 Tabelião - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
 Escrivente - Emmanuel de Azevedo Castro
 Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Aparecida Santos Demézio de Oliveira
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
2002004138249, residente à Rua Pe. Luiz Barbosa Leite, 511.
Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**
Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

a Feliz Deserto, 19 de fev de 2013.
(local e data)

Maria Aparecida Santos Demézio de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



Cartório Jorge de Azevedo Castro
 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL
 AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
 Coruripe, AL, 22.04.2013



Em testemunho [Signature] da verdade
[Signature]

Titular - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
 Escritor - Emmanuel de Azevedo Castro
 Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARFA ESCOLA dos Anjos

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1113573, residente à Conj. Divaldo Suvary, 56

Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Maria Lúcia dos Anjos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:
• RG;

DRMC-01
 Fis. 137
 M. Rubrica
 036
 Continuação

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEIAI
 AUTENTICAÇÃO
 E a fotografia e produção fiel do original que
 me foi apresentado, dou fé.
 Coruipeia(AL), 22.04.2013

em testemunho de da verdade
Jorge de Azevedo Castro Filho
 Juiz - Cândida Maria de Azevedo Castro Melloiros
 Secretária - Emmanuel de Azevedo Castro
 Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 CENTRO DE PERICIAS FORENSES
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polgar Direito

Idade do 65 anos

Maria Cicera dos Anjos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1113573 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/2008

NOME MARIA CÍCERA DOS ANJOS

FILIAÇÃO MARIA JOSÉ DOS ANJOS

NATURALIDADE CORUIPE - AL DATA DE NASCIMENTO 26/01/1942

DOC. ORIGEM CERTO NASC 10654 FLS 41 LIV A 18

1 OF CORUIPE - AL

CPF

2 VIA

Del. Kelmann Vieira de Oliveira
 DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
 DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 300

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, LEONARDO DA SILVA PINTO

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3689983-6, residente à cong. Djaldo Suvuagy, 272

Bairro CENTRO, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Leonardo da Silva Pinto
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:
• RG;



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPELAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia e produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Corurupe(Al), 22.04.2013

Em testemunho deleis da verdade

Candida Maria de A. Castro Medeiros

Tabelada - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, AMIR EDSON DA SILVA SANTOS
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3070414-6, residente à conj. Divaldo Suruagy, 03
Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**
Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

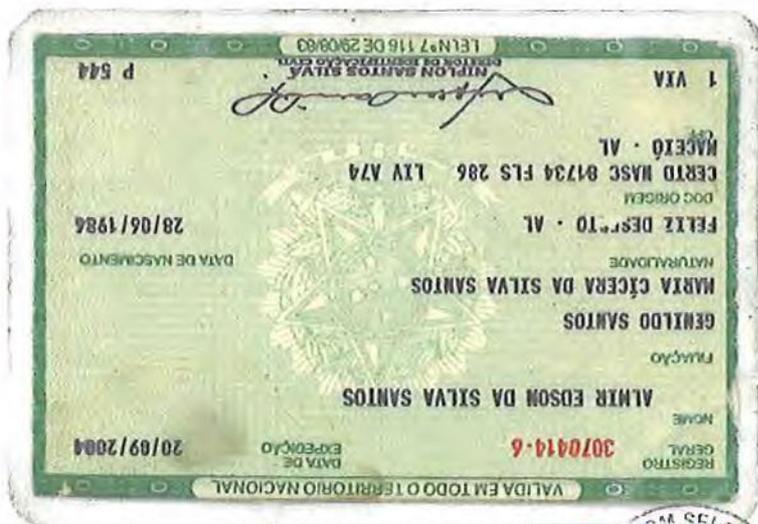
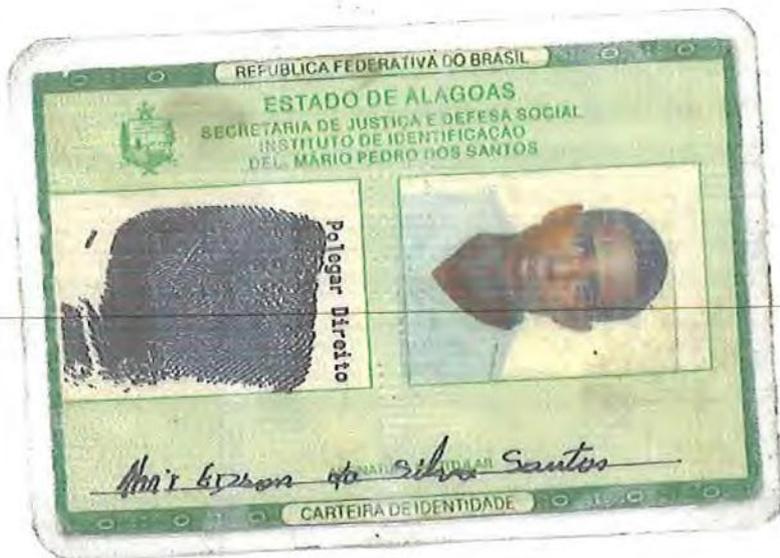
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abriç de 2013.
(local e data)

Amir Edson da Silva Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPEIAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que
foi apresentado, dou fé.
Em Coruripe, 22.04.2013

Em presença de Flávia da verdade

Carolina da Silva

Carolina da Silva
Cadastrada - Cláudia Maria de A. Castro Medeiros
Escritor - Emanuel de Azevedo Castro
Escritor Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jose Agnaldo da Silva
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
1212433, residente à Rua Duque de Caxias
Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**
Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Jose Agnaldo da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



Cartório Jorge de Azevedo Castro
 Serviço Autárquico e Registral de Coruripe/AL
 Autenticação

Esta fotógrafia é reprodução fiel do original que
 me foi apresentado, dou fé.
 Coruripe/AL, 22.09.2013

do Testamento *[Assinatura]* da verdade
[Assinatura]
 Clandia Maria da Costa Castro Mourão
 S. 22.09.2013 - Promotor de Azevedo Castro
 Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polégar Direito

[Fotografia]

[Assinatura]
 José Agnaldo da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1212433 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2012

NOME JOSÉ AGNALDO DA SILVA

FILIAÇÃO SEVERINO ALEXANDRINO DA SILVA
 ANTONIA DOS SANTOS SILVA

NATALIDADE CORURIFE - AL DATA DE NASCIMENTO 30/10/1971

DOC. ORDEM CERTD NASC 2299 FLS 225 LIV 2 A

CORURIFE - AL

841.613.024-87

2 VIA *[Assinatura]*
 MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
 DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 P 3

DRMC-01
 196
 Rubrica
 das Comunicações



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARIA CECILIA dos Santos

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3282575-7, residente à cong. Divaldo Suruagy, 35.

Bairro centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Maria Cecilia dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:
• RG;

DR.M.C-01
Fls. 140
Rúbrica
Ces. Com. Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA COORDENADORA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS	
	
Polegar Direito	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Maria Cecilia dos Santos</i>	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 3282575-7	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/04/2007
NOME MARIA CECILIA DOS SANTOS	
FILIAÇÃO JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	
TRACEMA DOS ANJÓS	
NATURALIDADE FELIZ DESERTO - AL	DATA DE NASCIMENTO 25/11/1978
DOC ORIGEM CERTD CAS 1253 FLS 95 LIV B4	
PIACABUÇU - AL	
1. VIA	LUIZ GERALDO DE MENDONÇA ARAÚJO DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
	P 57
LE N° 7.116 DE 29/08/83	

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
P. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
CORUIPEAL, 22.04.2013

Em testemunho *[Signature]* da verdade
[Signature]
Tabela - Câmara Maria de A. Castro Malheiros
S. Al. 1170 - Emmanuel de Azevedo Castro
Escritório Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ANTONIO ELANGENISTA DOS SANTOS
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3070416-2, residente à Rua João Augusto Saraiva
Bairro centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**
Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 19 de fev. de 2013.
(local e data)



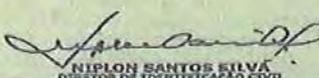
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:
• RG;

ARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 SERVIÇO REGISTAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é produção fiel do original que
 me foi apresentado, dou fé.
 Coruipeal, 22.04.2013
 Em testemunho
 da Verdade
Jorge de Azevedo Castro
 J. Azevedo Castro
 Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho
 Mãe - Carolina Maria de Castro Medeiros
 2 filhos - Emmanuel de Azevedo Castro



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3070416-2	DATA DE EXPEDIÇÃO	20/09/2004
NOME	ANTONIO EVANGELISTA DOS SANTOS		
FILIAÇÃO	MARIA FELISHIMA DOS SANTOS		
NATURALIDADE	FELIZ DESERTO - AL	DATA DE NASCIMENTO	18/03/1948
DOG ORIGEM	CERTO MASC 3876 FLS 185 LIV-4A		
	PIAÇABUÇU - AL		
1 VIA	 NILSON SANTOS SILVA <small>DIRETOR DO REGISTRO CIVIL</small>		P 544
LEI N°7 116 DE 29/08/63			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL

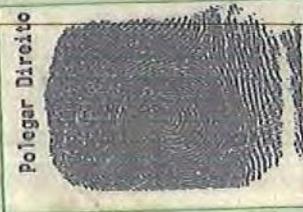
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

MÃO ALFABETIZADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito

DRM-01
 Fis. 142
 Com. de Reg. e Ident.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Edja dos Anjos NOGUEIRA
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
3656945-3, residente à Com. Nivaldo Suruagy, 49
Bairro centro, CEP 5720000 na cidade de **Feliz Deserto**
Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

FELIZ DESERTO, 19 de ABRIL de 2013.
(local e data)

Edja dos Anjos Nogueira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DR.M.C. 02
Fis. Rubrica
das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Edja dos Anjos Nogueira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL
AUTENTICAÇÃO

Esta Fotocópia é produção fiel do original que
foi me apresentado, em 13.
de Junho de 2013.

Em testemunho da verdade

Jorge de Azevedo Castro
13/06/13 - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Escritório - Emmanuel de Azevedo Castro
Escritório Autorizado - Jorge Lessa Filho



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3656945-3 DATA DE EMISSÃO 29/08/2011

NOME EDJA DOS ANJOS NOGUEIRA

FILIAÇÃO JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS NOGUEIRA
ANA PATRICIA DOS ANJOS NOGUEIRA

NACIONALIDADE PIAÇABUÇU - AL DATA DE NASCIMENTO 05/09/1993

DOC. ORDEM CERTD NASC 13931 FLS 149 V LIV 13 A
PIAÇABUÇU - AL

CPF 110.643.244-44

1 VIA

Maria Madalena Cardoso da Silva
MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL P 3

LEI Nº 7.116 DE 29/08/53

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, WANDREJANE GONCALVES JATOBA
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2000001235847, residente à com. Divaldo Suruagy;
Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**
Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

wandrejane goncalves jatoba
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUPELAL
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é produção fiel do original que
 foi apresentado, dou fé.
 Em 22.04.2013
 da verdade
[Signature]
 Cássia - Cássia Maria de A. Castro Madefos
 Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2000001235847	DATA DE EXPIÇÃO	02/03/2005
NOME	WANDREJANE GONÇALVES JATOBÁ		
FILIAÇÃO	ANTONIO VANDERLEY JATOBÁ GILDA GONÇALVES JATOBÁ		
NATURALIDADE	MACEIÓ - AL	DATA DE NASCIMENTO	08/04/1980
DOC ORIGEM	CERTD NASC 19314 FLS 21V LIV A 18		
CPF	MACEIÓ - AL		
2 VIA	<i>[Signature]</i> NIPLON SANTOS SILVA DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL LEIN*7 116 DE 2908/83		P 310

CARTERA DE IDENTIDADE

Wandrejane Gonçalves Jatobá

Polegar Direito

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MAMO FÉDRO DOS SANTOS
 CENTRO DE FÉDROS / ORESSES - CIVIL
 SECRETARIA GOVERNAMENTAL DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL
 ESTADO DE ALGOAS
 REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

DRMC-01
 146
 146

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARSA PASTORA DOS SANTOS

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

1932808, residente à Lenz. Divaldo Suruagy,

Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Maria Pastora dos Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRMC-01
Fls. 148
Rubrica
das Cartas
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PENCILAS PORCENICAS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

Maria Pastora dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

15/10/2008

1932808

MARIA PASTORA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

MARIA DAS DORES TEIXEIRA

NATURALIDADE

CORUIPE - AL

DATA DE NASCIMENTO

03/06/1954

DOC. ORGEM

CERTID MASC 9117 FLS 130 LIV A-08

CPF

2 VJA

DEL. NELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE IDENTIFICACAO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 44

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPEIAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Coruripe(AL), 22.04.2013

Em testemunho fls da verdade
David Ricardo Azevedo Castro

Tablelá - Cândida Maria de Azevedo Castro
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autenzado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Roberto Martins dos Santos
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
705.786, residente à Emp. Divaldo Serruagy, 65
Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**
Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Feliz Deserto, 17 de Abril de 2013.
(local e data)

Roberto Martins dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

2ª via P.I. 11
M. Roberto Martins dos Santos

25.05.1992
Roberto Martins dos Santos
Leocília Martins dos Santos
Coruripe-AL
20.03.1964
Cart. Mesa nº 21.536.F1s 188A.IV A 120.CC
Cart. 6º de Moeda-AL
453.773.094-68

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPEIAL
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Coruripe (AL), 22.04.2013

Em testemunho [assinatura] da verdade

[assinatura]

Abelã - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
S. Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Paula dos Santos Ciríaco Barbosa

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

2002004138150, residente à Rua Manoel dos Santos Silva, 49.

Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Paula dos Santos Ciríaco Barbosa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

REGISTRO GERAL 2002004138150 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2008

NOME PAULA DOS SANTOS CIRIACO BARBOSA

FILIAÇÃO PAULO CIRIACO MARIA VITÓRIA DOS SANTOS CIRIACO

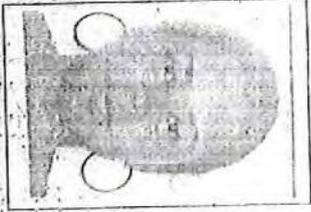
NATURALIDADE PIAÇABUÇU - AL DATA DE NASCIMENTO 05/04/1985

DOC. ORIGEM CERTD CAS 1761 FLS 50 LIV 058 PIAÇABUÇU - AL

2 VIA DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL P. 44

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Paula dos Santos Ciriaco Barbosa ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO P. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPEIAL AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé. Coruripe (AL), 22.04.2013

Em testemunho da verdade

Carla for de Azevedo Castro

Subscrito - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria de Fátima Santos

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

1.376.079, residente à cong. Divaldo Suruagy, 66

Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Feliz Deserto, 17 de Abril de 2013.
(local e data)

Maria de Fátima Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.376.079 DATA DE EXPLICAÇÃO 21.08.1992

NOME Maria de Fatima Santos
 Maria Juventina Santos

FILIAÇÃO Penedo-AL. DATA DE NASCIMENTO 24.12.1952.

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
 Cert. Nasce nº 3155. Fls. 308; Liv. 33.

DOC. ORIGEM
 Cart. Único Of. de Penedo-AL.
 CPF 954.963.434-53.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29.08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1ª Via ESTADO DE ALAGOAS P. I. 11

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DRMC-01
 Fis. 154-01
 Rubrica 4
 M. das Comunicações

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
954.963.434-53

Nome
MARIA DE FATIMA SANTOS

Nascimento
21/12/1952

BRASIL
 UM PAÍS DE TODOS
 GOVERNO FEDERAL

PROGRAMA

Bolsa Família

MARIA DE FATIMA SANTOS

20160297936 01



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gizelma Santos da Silva

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

3374265-0, residente à Conj. Di Valdo Suruagy, 21

Bairro centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Feliz Deserto, 17 de Abril de 2013.
(local e data)

Gizelma Santos da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DR/MC-07
150
F.º
R.º
C.º
S.º
S.º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL NIARRO PERRO DOS SANTOS

Polegar Direto

Gizelma Santos da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL
AUTENTICAÇÃO

É a fotocópia e produção fiel do original que
me foi apresentado, dou fé.
Coruipeal, 22.04.2013

Em testemunho, *Officium* da verdade

Del. Kelmann Vieira de Oliveira
Tabelião - Cândida Maria de A. Castro Mourão
S.º 211110 - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3374265-0 DATA EXPEDIÇÃO 22/07/2008

NOME GIZELMA SANTOS DA SILVA

FILIAÇÃO ODALIO DAMACENO DA SILVA
GIDELZA DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PIAÇABUÇU - AL 12/05/1987

CERTD NASC 081 FLS 041 LIV 1A
PIAÇABUÇU - AL

1 VIA *Del. Kelmann Vieira de Oliveira*
DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL P 311

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Enaldo Seríssimo de Almeida
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
1.240.888, residente à Rua Sebastião Lilela
Bairro Centro, CEP 57220-000 na cidade de **Feliz Deserto**
Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

ENALDO
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPE/AL
 AUTENTICAÇÃO

Foto fotográfica e produção fiel do original que
 me foi apresentado, dou fé.
 Coruipe/AL, 22.04.2013

em testemunho Almeida da verdade

Carla de Azevedo Castro Almeida
 Tabelião - Cíngida Maria de A. Castro Medeiros
 Escrevente - Emmanuel de Azevedo Castro
 Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria de Fátima dos Santos

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2002004138290, residente à Rua Duque de Caxias, 511

Bairro Centro, CEP 57220000 na cidade de **Feliz Deserto**

Estado de **Alagoas** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**,

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Feliz Deserto, 19 de Abril de 2013.
(local e data)

Maria de Fátima dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORUIPEAL
 AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
 Coruípeal (AL), 22.04.2013

Em testemunho [Signature] da verdade

[Signature]
 tabelada - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
 Substituto - Eminentel de Azevedo Castro
 Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho



A
Delegacia Regional em São Paulo do Ministério
das Comunicações, Rua Mengenthaler, 592 B1-I, Mezanino
Vila Leopoldina
CEP 05311-900
São Paulo/SP

SEDEX
CORREIOS

FC09283B

AR MP PESO (kg) **0,61** **MANDOU, CHEGOU.**

SA 30640252 7 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 03/05/13

Conforme art. 27, § 1º, Lei nº 9.784/99



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

TERMO DE JUNTADA

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO.
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.022081/2013-98

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 07/05/2013, eu, FELIPE ARCOS DE SOUZA, Matrícula nº 1788766, procedo à juntada deste documento, o qual contém 05 folhas, incluindo esta, aos autos do Processo nº 53000.021334/2013.

São Paulo, 07 de maio de 2013.

FELIPE ARCOS DE SOUZA

Agente Administrativo



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em São Paulo do Ministério das Comunicações
Rua Mengenthaler, 592 B1-I, Mezanino (ECT) Vila Leopoldina
São Paulo - SP - CEP 05311-900
A/C Sr. Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

Assunto: **Aviso de Habilitação 03/2013**
Localidade: **Feliz Deserto/AL**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 022081/2013-98

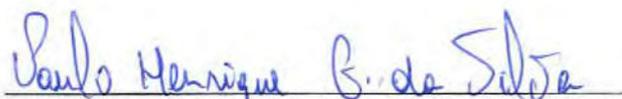
DRMC/SP

07/05/2013-15:31

Prezado Senhor

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.908.623/0001-60, com sede Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP 57220-000, na cidade de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso n.03/2013, apresentar a documentação de que trata o **item 8.1, subitem "b" (Ata de Constituição devidamente registrada no livro "A" do registro de pessoas jurídicas acompanhada de certidão cartorária) conforme Norma 1/2011 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.**

Feliz Deserto/AL, 30 de abril de 2013.


PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
CPF 102.360.774-30
Presidente

DRMG-01
164
90
Fis. Rubrica
das Comunicações

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE. Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze (25/03/2013) por volta das nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade de Feliz Deserto, Comarca de Piaçabuçu, Estados de Alagoas, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro de maior, operador de áudio, residente e domiciliado à Praça Duque de Caxias, n. 16, Centro, CEP 57220-000, Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, portador da Cédula de Identidade, RG n.3.567.250-1 SSP/AL e do CPF 102.360.774-30; **PAULO CIRIACO FILHO**, brasileiro, solteiro, de maior, agente administrativo, residente e domiciliado à Praça Duque de Caxias, s/n. Centro, CEP 57220-000, Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, portador da Cédula de Identidade, RG n 2002004138095 SSP/AL e do CPF 062.520.134-55; **ANA MARIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua 7 de Agosto, n.46, Centro, CEP 57220-000, Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, portadora da Cédula de Identidade, RG 98002013941 SSP/AL e do CPF 035.526.574-52, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos o Sr. **PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA**, que convidou a mim, **PAULO CIRIACO FILHO**, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembleia são a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA; Secretário: PAULO CIRIACO FILHO; e, Tesoureira: ANA MARIA DOS SANTOS SILVA**. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu **PAULO CIRIACO FILHO**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

TABELIONATO DE
PIAÇABUÇUAL

Paulo Henrique G. da Silva

PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
Presidente da Assembleia

Paulo Ciriaco Filho

PAULO CIRIACO FILHO
Secretário da Assembleia

ATA
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
E DISTINGUIÇÃO
AW636811

SECRETARIA DE JUSTIÇA
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
E DISTINGUIÇÃO
AW636814

Ana Maria dos Santos Silva
ANA MARIA DOS SANTOS SILVA

Dr. Claudio Lima Sandes
DR. CLAUDIO LIMA SANDES
OAB/AL 4.579

AUTENTICAÇÃO

Reconheço por
Firma(s) **PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA** -
x - x Dou Fé.
Piaçabuçu, 04/04/13

Em test. *[Assinatura]* da verdade.

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado, Dou Fé. Piaçabuçu, 30/03/13

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francisco, 255 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

SECRETARIA DE JUSTIÇA
SEDE DE AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
AW5920974

COM O ÚNICO OFÍCIO FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Rua Mestre Francisco, 255 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000
AW735188

Ruiro Calado Filho
05/04/13

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA REPÚBLICA
ESTADOS
REPUBLICA DE ALAGOAS

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Serviço Notarial e de Registro



Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
Substituto

DRM 01
Fls. 165
Rubrica

Apresentado para registro hoje, a hora regimental.
Piaçabuçu/AL, 30 de abril de 2013.

O Of.

CERTIDÃO

Certifico que, a **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE**, foi devidamente registrado sob nº 132, à fl. 79v do Livro A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Piaçabuçu/AL, 30 de abril de 2013.

O Of.

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu, 30/04/13



Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu - Alagoas - CEP: 57210-000

AAA - Nº 309670

5
haller, 592 B1-I, Mezanino (ECT) Vila Leopoldina
- CEP 05311-900

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
BR 07105113
Confirmação em 27/04/2013 18:49:09

75240377-0
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR PESO / WEIGHT (kg) 0,035
RK 80961066 9 BR



CORURUPE
30 ABR 2013

CORURUPE
30 ABR 2013
DM
AL

DRM-C-01
Fis. 166
Módulo de P
des. Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 07 / 05 / 13
Conforme art. 23, § 3º, Lei nº 9.784/99

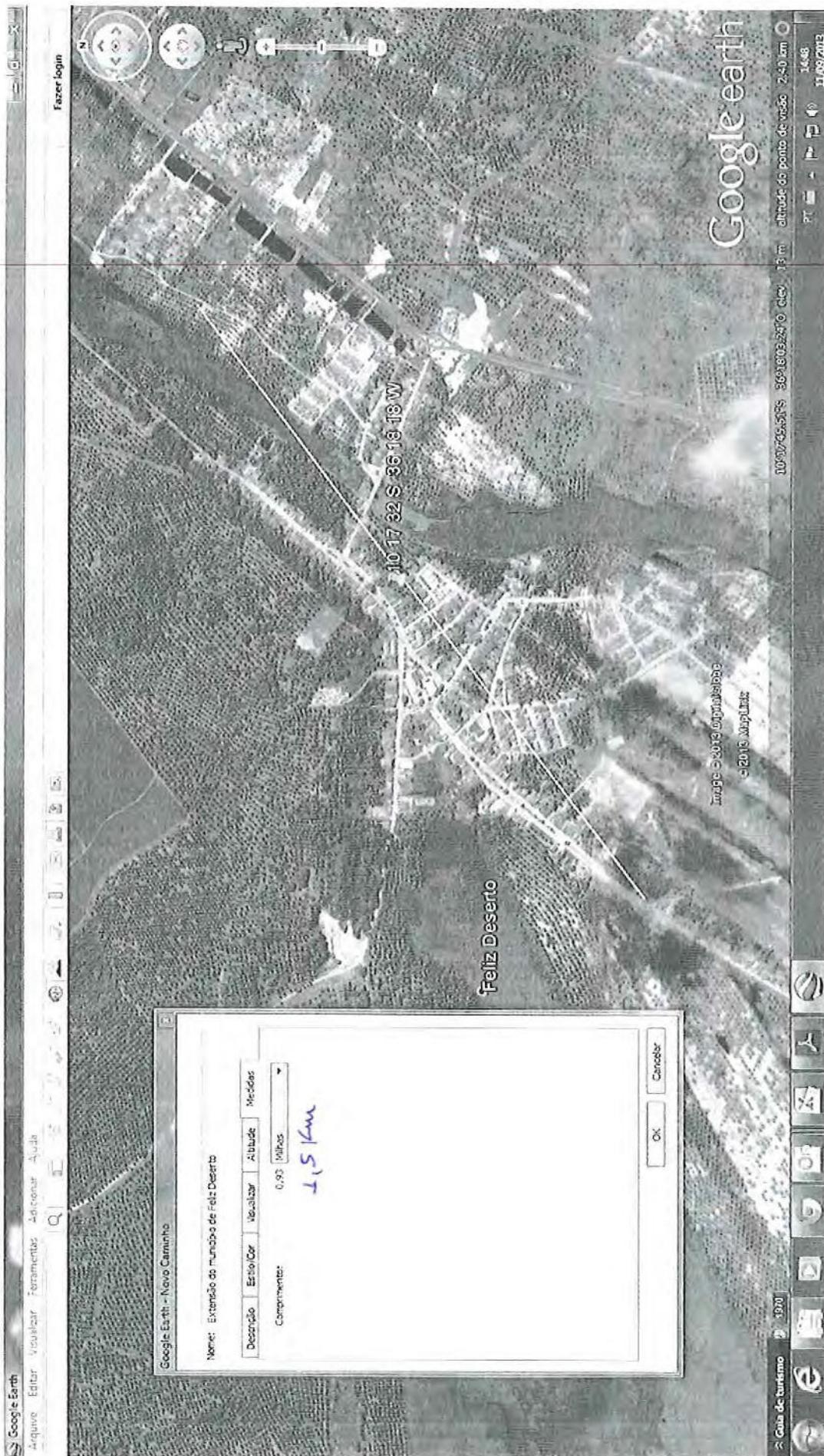
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro,
CEP 57220-000.
Feliz Deserto – AL

No Mapa a seguir, estão plotadas as coordenadas geográficas do ponto proposto para instalação do transmissor RADCOM em análise inicial, no município de Feliz Deserto/AL, da entidade:

10° 17' 32"S 36° 18' 18"W - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO – FELIZ DESERTO FM


Marcos César Gonçalves de Moura
Engenheiro - CREA 200465503-8/RN - SIAPE 1714044
Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP





Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.021334/2013 Localidade/UF: FELIZ DESERTO/AL
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FELIZ DESERTO
 Aviso: 58 Canal: 200

Coordenadas			Distância	
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude:	S10°17'32"		S10°17'32"	Distância A-C 0.21 Km
Longitude:	W36°18'25"		W36°18'18"	Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS Nº SN - B. CENTRO FELIZ DESERTO - AL				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

Check List	
6. Entregou documentação tempestivamente	Sim
7. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
8. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
9. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende	Sim
	Viável

10. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
 DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA.


MARCOS CESAR GONCALVES DE MOURA
Marcos César Gonçalves de Moura
 Engenheiro - CREA 200465603-B/RN - SIAPE 1719344
 Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

I. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO** na localidade de **FELIZ DESERTO / AL**, processo nº **53000.021334/2013**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 03/2013, publicado no DOU de 04/03/2013, com prazo final em 03/05/2013, constatou-se que a entidade:

I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2014.



DONIZETTI JOSÉ DOS SANTOS
Engenheiro



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

DESPACHO

Assunto: Exigências jurídicas.

1. Conforme Parecer nº 579/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU de 14/06/2011, Item 6: “A juntada pela entidade, antes da apresentação do projeto técnico, das certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência de seus dirigente, é documento imprescindível para a verificação da idoneidade moral destes, já que administram e traçam diretrizes da entidade que possivelmente irá prestar serviço público com potencial influência sobre a população e a cidadania, tanto assim e, que os próprios executores dos serviços de radiodifusão afirmam ser formadores de opinião, ou seja, de possuírem uma forma peculiar de influência sobre a sociedade”.
2. Assim sendo, o Projeto Técnico será solicitado depois de cumpridas as exigências jurídicas.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2014.


DONIZETTI JOSÉ DOS SANTOS
Engenheiro

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.021334/2013 Localidade / UF: FELIZ DESERTO/AL
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FELIZ DESERTO
 Aviso: 58 Publicação: 04/03/2013 Prazo: 60 Canal: 200

Processo				
1. A Entidade é uma:				Associação
2. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)				Não
3. Requerimento de Solicitação?				Sim
4. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				Sim
5. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				Sim
6. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				Sim
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?				Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade				Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento				Sim
14. Declaração do Endereço da Sede				Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo				Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento				Sim
17. Relação de Associados				Sim
18. Certidões Criminais Estaduais				Não
19. Certidões Criminais Federais				Não
20. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federa, e Municipal do local onde está sediada				Não
21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA	102.360.774-30	Presidente	25/03/2013 24/03/2017	
ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	035.526.574-52	Tesoureiro	25/03/2013 24/03/2017	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Nota Técnica nº 0045/2014/DRMC-01-SP

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.021334/2013

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **FELIZ DESERTO / AL**, protocolizado em 03/05/2013.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de irregularidades passíveis de saneamento, conforme estabelecido no subitem 9.2., alínea "a", da Norma Complementar 01/2011, motivo pelo qual a entidade deverá ser intimada a tomar as seguintes providências:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011;

II. Apresentar certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

III. Apresentar certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo

djs/DRMC-01-SP

sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2014.



DONIZETTI JOSÉ DOS SANTOS

Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0045/2014/DRMC-01-SP.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2014.



MARIO DE MORAES DAOLIO

Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 422, de 23 de dezembro de 2011.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 10/2014/DRMC-01-SP

São Paulo, 11 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor

PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ
DESERTO

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro
57220-000 Feliz Deserto – AL.

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.021334/2013.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.021334/2013**, na localidade de **Feliz Deserto / AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0045/2014/DRMC-01-SP, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos questionados na referida Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que este Ministério poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

DRMC-01-SP

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



MARIO DE MORAES DAOLIO

Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 422, de 23 de dezembro de 2011.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

TERMO DE JUNTADA

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.011366/2014- 84

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado, realizado em 17/03/2014, eu, Donizetti José dos Santos, Matrícula nº 2175378, procedo à juntada deste documento, o qual contém 21(vinte e uma) folhas, incluindo esta, aos autos do Processo nº 53000.021334/2013.

São Paulo, 18 de março de 2014.

DONIZETTI JOSÉ DOS SANTOS
Engenheiro

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO
A/C Sr. Mario de Moraes Daolio
Delegado - Substituto.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 011366/2014-84

DRMC/SP

17/03/2014-11:45

Assunto: RADCOM DRMC-01/SP de 11/02/2014

Processo n.º 53000.021334/2013

Feliz Deserto - AL

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO, segue anexo a documentação solicitada.

- Documentação Jurídica

Feliz Deserto, /AL 13 de março de 2014.



PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA

CPF 102.360.774-30

Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

RS



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 056232014-88888623

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FELIZ
DESERTO

CNPJ: 17.908.623/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/02/2014.

Válida até 27/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FELIZ DESERTO
CNPJ: 17.908.623/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:42:00 do dia 20/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2014.

Código de controle da certidão: E521.D84D.94CE.BE00

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E



<p>GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO</p>
<p style="text-align: center;">Certidão Negativa de Débitos</p>
<p>Razão Social: - REGULAR CNPJ : 17908623000160</p>
<p>Ressalvado o direito de a fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.</p>
<p>Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.</p>
<p>Emitida às 17:43:42 do dia 20/02/14 Válida até 21/04/2014.</p>
<p>Código de controle da certidão: B827-D3E6-84EF-476E</p>
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao.</p>
<p>Certidão expedida gratuitamente.</p>



M



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
 AV. DR. MUNIZ FALCÃO S/N – CENTRO / FELIZ DESERTO - AL.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que revendo nos arquivos anteriores e no controle atualizado do Setor de Arrecadação de tributos do Município de Feliz Deserto/Alagoas, **nada consta** quando á débitos de impostos e tributos municipais, em nome da empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO, CNPJ – 17.908.623/0001-60**, Localizada na Praça Duque de Caxias s/n, Feliz Deserto – Alagoas CEP. 57220-000, Feliz Deserto – Alagoas.

Por expressar a verdade nas informações contidas na presente certidão, dato e assino.

Feliz Deserto - Alagoas, em 24 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Feliz Deserto
 CNPJ:12242020/0001-58

Luciano André da Costa Maia

LUCIANO ANDRÉ DA COSTA MAIA
 Diretor de arrecadação de tributos
 Port:198/2009 CPF:181016387-18



Feliz Deserto
 SECRETARIA MUNICIPAL

RUA DR. GETULIO VARGAS, 32 – CENTRO – CEP: 57220-000
TELEFAX: (82) 3556-1128/1133 CIIPJ. 12.242.020/0001-58



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 17908623/0001-60
Razão Social : ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FELIZ DESERTO
Endereço : PC DUQUE DE CAXIAS SN SC / CENTRO / FELIZ DESERTO / AL / 57220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2014 a 05/04/2014
Certificação Número: 2014030711422219094928

Informação obtida em 07/03/2014, às 11:42:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL**Nº 201400060972****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA**CPF: 102.360.774-30****NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfal.gov.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 19/2/2014 17:33:13

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL
Fone: (82) 2122-4100



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL - PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº: 001153900

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA, filho de PAULO JORGE DA SILVA e MARIA GILEUZA GOMES, nascido aos 05/06/1993, vinculado ao RG: 35672501, CPF: 102.360.774-30 *****

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de **AÇÕES CRIMINAIS** em andamento com condenação transitada em julgado, de **EXECUÇÕES PENAIS** definitivas nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Nos termos da Resolução nº 121 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ a certidão judicial criminal será negativa:

I - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida.

II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado.

III - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

2. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ.

3. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.

4. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 25 de fevereiro de 2014 às 08h41min.

PEDIDO Nº: **001153900**

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA**

Inscrição: **038536231740** Zona: 7 Seção: 66

Município: 27456 - CORUIPE UF: AL

Data de Nascimento: 05/06/1993 Domiciliado desde: 13/04/2010

Filiação: MARIA GILEUZA GOMES
PAULO JORGE DA SILVA

Certidão emitida às 10:11 de 20/02/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

WSXN.RGJJ.TWHM.ECR+



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE PIAÇABUÇU
ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

CERTIDÃO Antecedentes
Criminais como abaixo se declara.

MANOEL DELFINO JÚNIOR, Escrivão Judicial da comarca de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, para fins de direito, que revendo o Sistema de Automação do Judiciário – SAJ, verificou que PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA, nascido em 05/06/1993, filho de Paulo Jorge da Silva e Maria Gileuza Gomes, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 102.360.774-30, portador do RG n.º 3567250-1 SEDS/AL, residente na Praça Duque de Caxias, n.º 16, Centro, Feliz Deserto, **não responde a nenhuma Ação Criminal nesta comarca.**

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Piaçabuçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze). Eu,  , Escrivão Judicial, a digitei, subscrevi e assino.


MANOEL DELFINO JUNIOR

Escrivão



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL**Nº 201400060968****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ANA MARIA DOS SANTOS SILVA**CPF: 035.526.574-52**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Maceió, 19/2/2014 17:31:34

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL
Fone: (82) 2122-4100



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL - PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº: 001163996

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

ANA MARIA DOS SANTOS SILVA, filho de **BENEDITO RAIMUNDO DA SILVA** e **MARIA INÊS DOS SANTOS**, nascido aos 15/01/1982, vinculado ao RG: 98002013941 SEDS/AL, CPF: 035.526.574-52 *****

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de **AÇÕES CRIMINAIS** em andamento com condenação transitada em julgado, de **EXECUÇÕES PENAIS** definitivas nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Nos termos da Resolução nº 121 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ a certidão judicial criminal será negativa:

I - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida.

II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado.

III - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

2. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

3. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.

4. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Certifico finalmente que a certidão é isenta de custas, conforme determinação judicial.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do

PEDIDO Nº:

001163996



Simone Maria Lopes Marinho Torres
Simone Maria Lopes Marinho Torres
Distribuidor

José Batista da Mota
Diretor Substituto
Distribuição do Fórum de Maceió - AL



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ANA MARIA DOS SANTOS SILVA**
Inscrição: **026370701708** Zona: 38 Seção: 35
Município: 27537 - FELIZ DESERTO UF: AL
Data de Nascimento: 15/01/1982 Domiciliada desde: 17/04/1998
Filiação: INES DOS SANTOS SILVA
 BENEDITO RAIMUNDO DA SILVA

Certidão emitida às 10:55 de 25/02/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **AI/V.EUEN.VP21.VDYF**



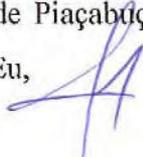
ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE PIAÇABUÇU
ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

CERTIDÃO Antecedentes
Criminais como abaixo se declara.

MANOEL DELFINO JÚNIOR, Escrivão Judicial da comarca de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, para fins de direito, que revendo o Sistema de Automação do Judiciário – SAJ, verificou que ANA MARIA DOS SANTOS SILVA, nascida em 15/01/1982, filha de Benedito Raimundo da Silva e de Maria Inês dos Santos Silva, solteira, inscrita no CPF sob n.º 035.526.574-52, portadora do RG n.º 98002013941 SEDS/AL, residente na Rua 7 de Agosto, 46, Centro, Feliz Deserto, **não responde a nenhuma Ação Criminal nesta comarca.**

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Piaçabuçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze). Eu,  , Escrivão Judicial, a digitei, subscrevi e assino.


MANOEL DELFINO JUNIOR
Escrivão



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL**Nº 201400060977****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

PAULO CIRIACO FILHO**CPF: 062.520.134-55****NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfal.gov.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 19/2/2014 17:33:57

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL
Fone: (82) 2122-4100

Ao
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ETC) –
Vila Leopoldina
CEP 05311-900
São Paulo/SP



MANDOU, CHEGOU.

FC092828

SA 54651306 7 BR



Handwritten signature and date stamp: 13/03/2014, 10h57, DRAM-07



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Nota Técnica nº 087/2014/DRMC-01-SP

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.021334/2013

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **FELIZ DESERTO / AL**, protocolizado em 03/05/2013.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

1. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

djs/DRMC-01-SP

À consideração superior.

São Paulo, 18 de março de 2014.



DONIZETTI JOSÉ DOS SANTOS
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 087/2014/DRMC-01-SP.

São Paulo, 18 de março de 2014.



MARIO DE MORAES DAOLIO
Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 422, de 23 de dezembro de 2011.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO
FELIZ DESERTO**
Praça Duque de Caxias, S/N – Centro.
CEP: 57220-000 FELIZ DESERTO - AL

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.</p>	<p>OK</p>
<p>b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.</p>	<p>OK</p>
<p>c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:</p> <p>c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;</p> <p>c.2) nomes das ruas;</p> <p>c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;</p> <p>c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;</p>	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	<p>OK</p>
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.</p>	<p>OK</p>
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma nº 01/2011.</p>	<p>OK</p>

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma nº 01/2011.	OK
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	OK
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma nº 01/2011.	OK
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma nº 01/2011.	OK
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma nº 01/2011.	OK



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 022/2014/DRMC-01-SP

São Paulo, 18 de março de 2014.

Ao Senhor

PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto
Praça Duque de Caxias, s/n - Centro
57220-000 - Feliz Deserto - AL

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.021334/2013.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.021334/2013**, na localidade de **Feliz Deserto / AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 087/2014/DRMC-01-SP, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos questionados na referida Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que este Ministério poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



MARIO DE MORAES DAOLIO

Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 422, de 23 de dezembro de 2011.



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
 Representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
 COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO
 Praça Duque de Caxias, S/N - Centro
 CEP: 57220-000 FELIZ DESERTO - AL

OF 10/14 / DRMC-SP
 PROC 53000.021334/13

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Paulo Ciriaco Filho

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
 18/02/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 AC FELIZ DESERTO
 18 FEV 2014
 AL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
 2002004138095

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
 Maria Leiza Soares Araújo
 2-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 114 x 166 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

12 FEV. 2014

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

JG 69425648 5 BR

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA BERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 5 dias do mês de maio de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº 1 do processo nº 53000.021334/2013, contendo 200 folhas. Para constar, eu, Donizetti José dos Santos subscrevo e assino.

DONIZETTI JOSÉ DOS SANTOS
Engenheiro



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 5 dias do mês de maio de 2014 procedemos à abertura deste volume nº II do processo nº 53000.021334/2013, que se inicia com a folha nº 201. Para constar, eu, Donizetti José dos Santos, subscrevo e assino.

DONIZETTI JOSÉ DOS SANTOS
Engenheiro



PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
ASS. COM. DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO

ENDEREÇO / ADRESSE
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N, CENTRO

CEP / CODE POSTAL: 57270-000 CIDADE / LOCALITÉ: FELIZ DESERTO UF: AL PAÍS / PAYS:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION:
OF 22/14 / DRMC-SP
PROC 53000.021334/13

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: Paulo Pereira Filho DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION: 31/03/14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR:

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 200.2004138095 AL RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE: Maria Luiza Fontes Araújo, 8.027.652-0, Agente de Correios - Atividade de Distribuição e Coleta

CARIMBO DE ENTREGA: FELIZ DESERTO, 31 MAR 2014, AL

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

CORREIOS BRÉSIL

JG 69427629 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVE DELIVERY

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU / DÉPÔT



/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PRESENÇA DE CONTEÚDO DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CEP: 05311-000 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

TERMO DE JUNTADA

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.020092/2014- 14

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado, realizado em 02/05/2014, eu, Donizetti José dos Santos, Matrícula nº 2175378, procedo à juntada deste documento, o qual contém 21(vinte e uma) folhas, incluindo esta, aos autos do Processo nº 53000.021334/2013.

São Paulo, 05 de maio de 2014.

DONIZETTI JOSÉ DOS SANTOS
Engenheiro

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO
A/C Sr. Mario de Moraes Daolio
Delegado - Substituto.

Assunto: **Oficio 022/DRMC-01/SP de 18/03/2014**

Processo n.º. **53000.021334/2013**
Feliz Deserto - AL

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, segue anexo a documentação solicitada.

- **Documentação Técnica**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 020092/2014-14
DRMC/SP
02/05/2014-13:42

Feliz Deserto, /AL 02 de abril de 2014.

Paulo Henrique G. da Silva

PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA

CPF 102.360.774-30

Presidente

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom
2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO	
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)	CNPJ/CGC
	17.908.623/0001-60
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA	

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N			
BAIRRO	CIDADE		
CENTRO	FELIZ DESERTO		
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
	AL	10°17'32.00"S	36°18'18.00"S

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N			
BAIRRO	CIDADE		
CENTRO	FELIZ DESERTO		
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
	AL	10°17'32.00"S	36°18'18.00"S

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique com será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N			
BAIRRO	CIDADE		
CENTRO	FELIZ DESERTO		
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
	AL	10°17'32.00"S	36°18'18.00"S

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX			
MODELO	POTÊNCIA DE SAÍDA	Watts	CERTIFICAÇÃO
SP 5025	25,0		0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX			DPBL FM 0dB
GANHO máx (GT)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	30,0 (m)	30,0 (m)	14,0 (m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS			LCF 1/2 50J
COMPRIMENTO	ATENUAÇÃO EM 100m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
33,0 (m)	2,2 dB	0,73 dB	0,8461

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $\frac{-PL}{10}$

Jsc

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (\underline{0,025} \times \underline{1,0} \times \underline{1,0} \times \underline{0,8461}) = \underline{-16,747}$$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
- η = Eficiência da linha de transmissão.

Obs. A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBμ)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP (dBk) = Potência efetiva irradiada.

d (km) = Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E \text{ (dBμ)} = 107 + (\underline{-16,747}) - 20 \log (\underline{1,0}) = \underline{90,25} \text{ (dBμ)}$$

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

REG. CREA

ENDEREÇO

18998/D-PR | RUA BARÃO DO CERRO AZUL, N.359

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

| CENTRO

CIDADE

UF

CASCADEL | PR

CEP

DDD

TELEFONE

DDD

FAX

85802-050 | 45 | 3220-4000 | |

E-MAIL

|

LOCAL

DATA

CASCADEL | 07/04/2014

ASSINATURA

| *Isaac* |



DRMC-01
R. 204
C. 1000

PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO

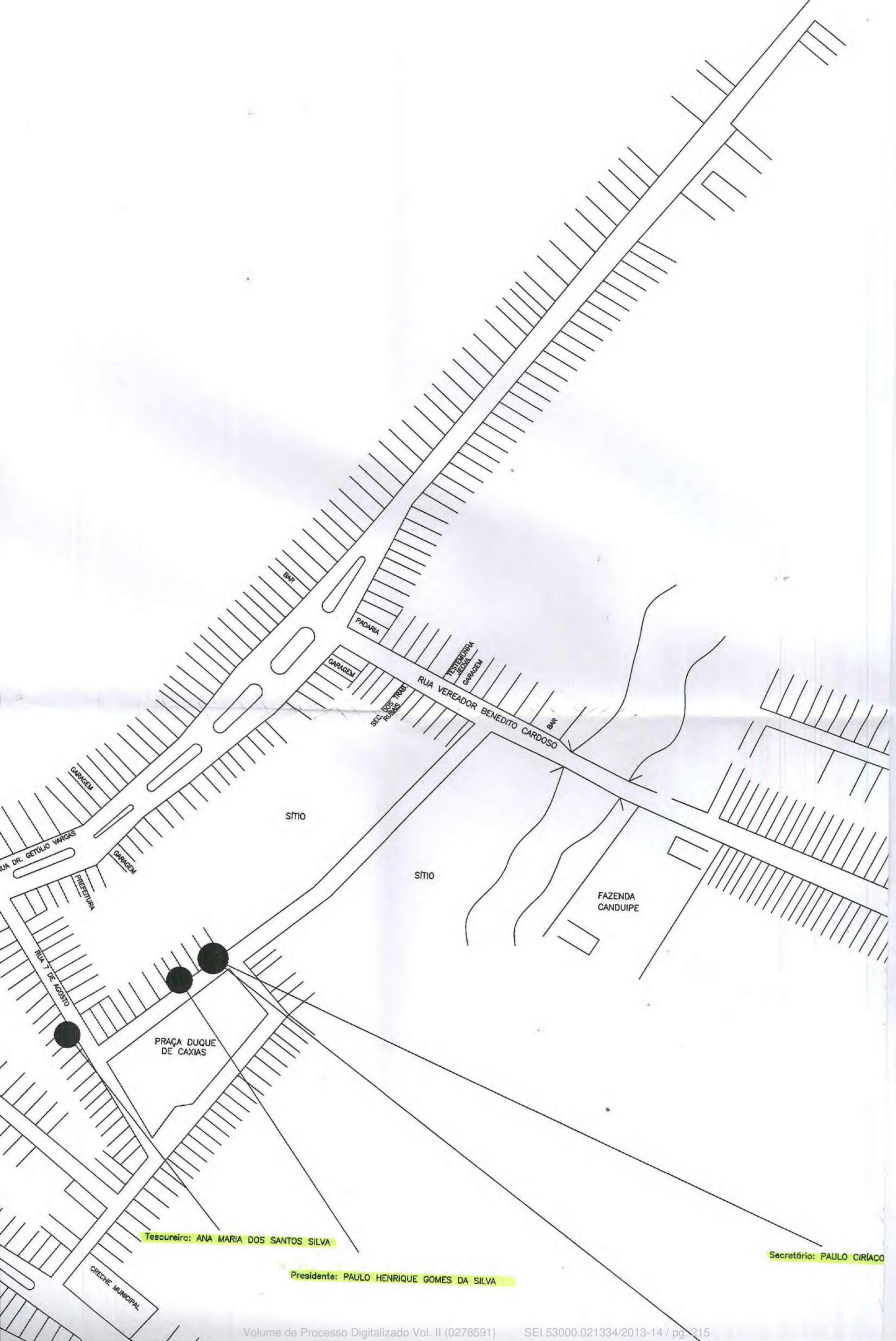
Dist. em Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
100	19	19	14	12	11	11	11	11	11	17	15	33
200	33	18	13	11	11	10	11	12	11	17	37	42
300	42	33	14	12	9	9	12	12	10	16	34	41
400	43	32	12	13	11	12	12	11	10	17	40	41
500	43	41	10	12	13	11	11	10	12	17	40	40
600	42	32	12	13	12	14	11	9	13	15	42	37
700	40	39	11	15	10	16	9	8	14	17	43	34
800	36	39	10	14	11	16	9	10	12	18	44	31
900	36	39	12	14	13	15	12	9	13	16	43	30
1000	35	33	9	14	13	15	11	8	12	14	43	32
1100	32	29	10	11	12	12	12	9	12	14	44	33
1200	23	29	12	12	12	12	11	9	11	12	45	32
1300	16	20	11	13	11	12	10	7	12	11	45	36
1400	19	22	10	12	8	12	9	7	14	12	43	35
1500	27	30	10	12	9	10	12	8	13	14	42	35
1600	31	32	9	12	6	11	13	10	15	15	39	36
1700	33	34	9	13	6	9	12	10	13	18	37	37
1800	35	31	9	12	0	8	13	8	12	18	38	35
1900	38	27	9	9	0	6	12	9	12	21	40	33
2000	40	27	11	10	0	10	12	8	12	21	39	29
2100	39	19	12	0	0	4	11	8	11	21	41	24
2200	38	21	11	0	0	0	13	4	7	23	42	23
2300	38	21	9	0	0	0	11	7	11	25	41	23
2400	39	30	10	0	0	0	11	8	9	26	41	32
2500	40	32	10	0	0	0	10	9	9	25	41	35
2600	39	37	13	0	0	0	11	8	9	25	42	40
2700	40	36	16	0	0	0	11	10	15	25	42	40
2800	40	41	12	0	0	0	11	8	12	25	42	42
2900	42	42	12	0	0	0	13	10	13	25	43	41
3000	41	39	12	0	0	0	14	8	10	25	43	41
3100	41	34	10	0	0	0	14	8	10	26	42	42
3200	41	25	12	0	0	0	14	8	9	26	42	44
3300	42	23	9	0	0	0	14	9	9	28	41	44
3400	41	25	8	0	0	0	15	9	10	26	42	44
3500	43	31	5	0	0	0	14	9	8	27	40	43
3600	43	34	8	0	0	0	10	7	10	23	42	44
3700	42	35	12	0	0	0	13	9	7	23	45	39
3800	41	33	12	0	0	0	13	9	11	26	45	39
3900	40	37	9	0	0	0	12	11	11	27	46	32
4000	35	33	7	0	0	0	11	11	9	26	45	35
MEDIA	36	30	11	6	5	6	12	9	11	20	40	36
MÉDIA GERAL DO TERRENO												19

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBμ

ALTURA DA ANTENA (m)	ALTITUDE DO LOCAL (m)	EFICIÊNCIA	POT. ERP (dBk)	POTÊNCIA (Kw)
30,0	14,0	0,8461	-16,747	0,0212

^	NMT	HSNMT	(E/E _{max}) ²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBμ (km)	Observação
0°	36	8	0,79	-13,230	0,727	
30°	30	14	0,88	-14,737	0,865	
60°	11	33	0,87	-14,570	0,848	
90°	6	38	0,86	-14,402	0,832	
120°	5	39	0,88	-14,737	0,865	
150°	6	38	0,88	-14,737	0,865	
180°	12	32	0,82	-13,732	0,770	
210°	9	35	0,88	-14,737	0,865	
240°	11	33	0,94	-15,742	0,971	
270°	20	24	0,82	-13,732	0,770	
300°	40	4	0,93	-15,574	0,952	
330°	36	8	0,96	-16,077	0,991	

JSC



Tesoureira: ANA MARIA DOS SANTOS SILVA

Presidente: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA

Secretário: PAULO CIRÍACO

CRECHE MUNICIPAL

BARCEM

BACIA 01

B'



91034

Z DESERTO

OMUNITÁRIA

CAÇÃO FELIZ DESERTO
o, Feliz Deserto/AL

FOLHA:



RIA DOS SANTOS SILVA

Presidente: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA

Secretário: PAUL

BACIA 01

B'

09/10/31

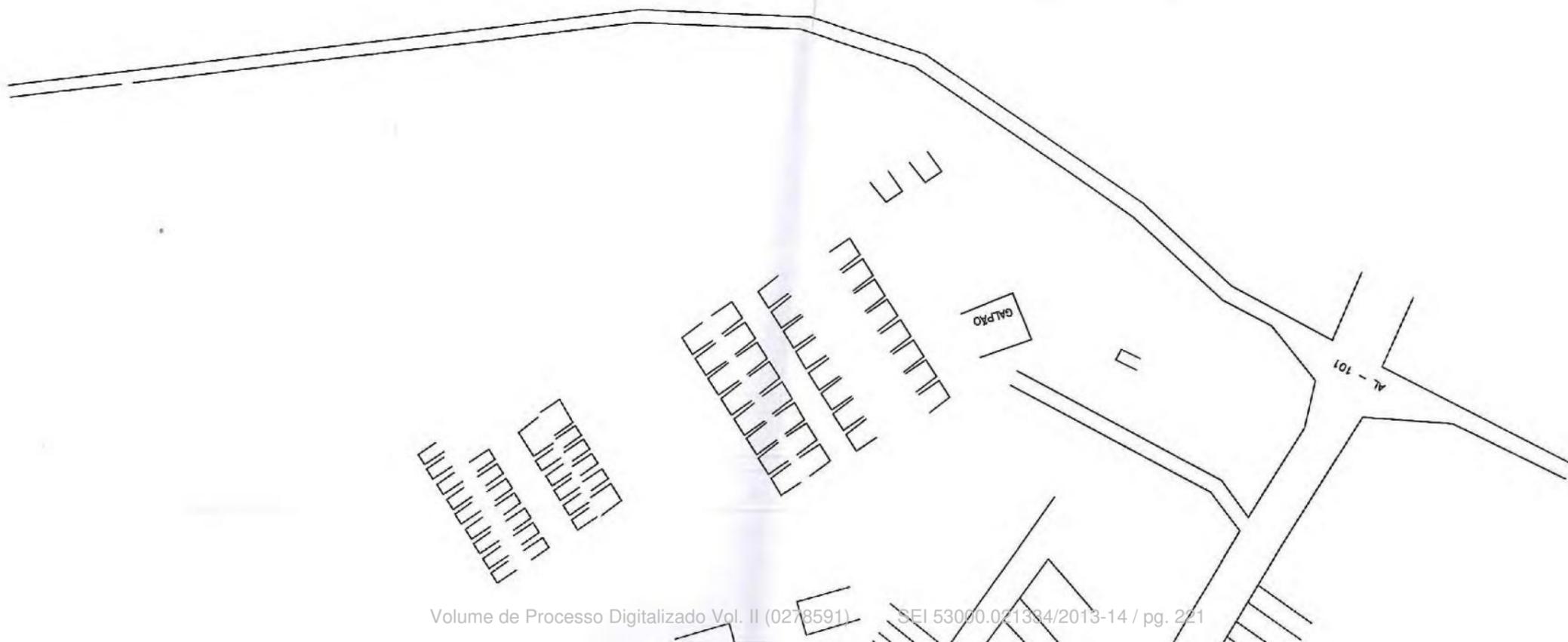


SANTOS SILVA

Secretário: PAU

Presidente: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA

CIA 02



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO - GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO, inscrita no CNPJ sob o n. 17.908.623/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP 57220-000. Feliz Deserto Estado de Alagoas, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.



Feliz Deserto/AL, 02 de abril de 2014.

Paulo Henrique G. da Silva
PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
CPF 102.360.774-30
Presidente

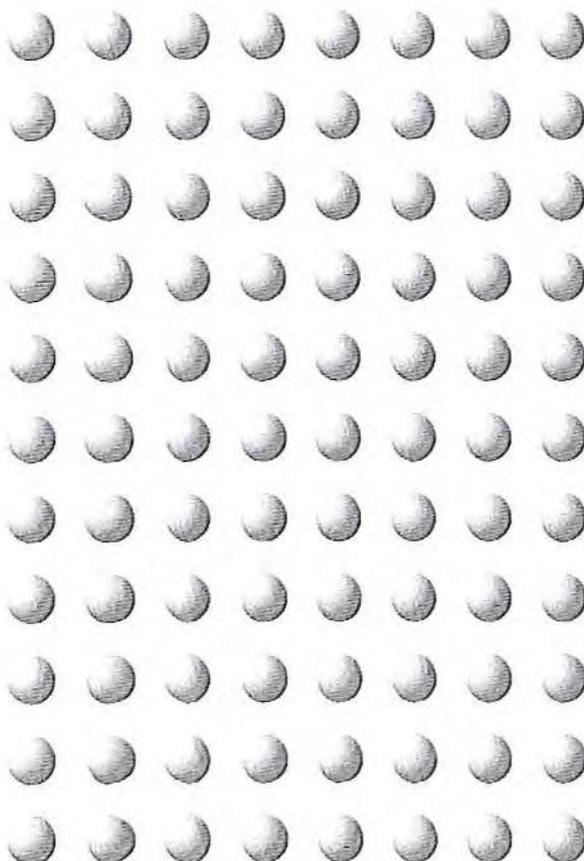


CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERV. NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIBE/AL
Reconheço a(s) Firma(s) *de Paulo Henrique*
Gomes da Silva, do fei
Coruribe(AL), *11* de *04* de *2014*
Em testemunho *[assinatura]* da verdade
Cândida Maria da Silva
Tabellá - *Cândida Maria da Silva* Medeiros
Substituta - *[assinatura]*
Escritor Autorizado - *[assinatura]*

DPBLFM/87-108/0dB

ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM
87 a 108 MHZ

Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, do serviço de RadCom, cuja instalação está proposta para a Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Centro, Município de **FELIZ DESERTO**, Estado de **ALAGOAS**, utilizando o/a canal/frequência, **285 (104,9)** Mhz, atenderá aos limites estabelecidos pela Legislação Brasileira editada pela ANATEL através da Resolução nº 303 de 02/07/2002 que regulamenta Sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos de Radiofrequência entre 9 Khz e 300 Ghz.
Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 07 Abril de 2014



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72, Declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da Emissora de **RADIOCOMUNITARIA** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**, sediado na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Centro, localidade de **FELIZ DESERTO**, Estado de **ALAGOAS**, de coordenadas geográficas **10° S 17' 32"** de latitude e **36° W 18' 18"** de longitude, não tem desnível maior que 30,0 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1,0 (hum) km em torno do local (torre) do sistema irradiante.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 07 Abril de 2014



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72, Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de FELIZ DESERTO, Estado de ALAGOAS, se encontra conforme o disposto no item 19.2.5.1 da NORMA nº 001/2011 (NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 07 Abril de 2014



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da **RG nº 1.311.702-0 SSP/PR** e **CPF/MF nº 358.369.039-72**, Declaro para os efeitos legais, que não existe aeródromo na localidade de **FELIZ DESERTO**, Estado de **ALAGOAS**, e a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção baseado na **PORTARIA MINISTERIAL nº 1.141/GM5 de 05/12/1987** do **MINISTERIO DA AERONAUTICA** e correspondentes alterações.

Cascavel, 07 Abril de 2014

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, Declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de Radiodifusão Comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dBµ da emissora não fica situado a mais de 1,0 (hum) km de distancia da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 07 Abril de 2014



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20141400406
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 08/04/2014 com a guia nº 100020141400406

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA (CPF:358.369.039-72)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-18998/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO

CPF/CNPJ:
17.908.623/0001-60

Endereço: PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO
CEP: 57220000 FELIZ DESERTO AL Fone:

Local da Obra: PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO - FELIZ DESERTO AL

Quadra: Lote:
CEP: 57220000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 2300 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFissionais EM TELECOMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO
Serviços 035 PROJETO
contratados

Dimensão 25 WATT

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20141400406

Data Início 07/04/2014
Data Conclusão 07/04/2014
Vlr Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
Insp.: 4310
09/04/2014
CreaWeb 1.08

Paulo Henrique B. de Silva
Assinatura do Contratante

Isaenc
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO, inscrita no CNPJ sob o n. 17.908.623/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP 57220-000. Feliz Deserto Estado de Alagoas, através de seu representante legal, declara para os devidos fins que: **O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA PRETENDIDO PARA QUANDO DA INSTALAÇÃO DA EMISSORA SERÁ:**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
Dia de Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00h	24h



Feliz Deserto/AL, 02 de abril de 2014.

Paulo Henrique G. da Silva
PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
 CPF 102.360.774-30
 Presidente



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
 1º SERV. NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURUPE/AL
 Reconheço a(s) Firma(s) *de Paulo Henrique*
Gomes da Silva, do ofício
 Coruripe(AL), *11 de abril de 2014*
 Em testemunho *[Signature]* da verdade
[Signature]
 Tabelado - Cândida Helena de Paula Moduras
 Substituto - Renato da Silva
 Escrevente Autorizado - Josewessa Pinho

Product Data Sheet **LCF12-50JFN-P1**

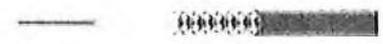


1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam-Dielectric Coaxial Cable

Product Description

CELLFLEX® 1/2" low loss flexible cable; flame retardant/ halogen free jacket

Application: OEM jumpers, Main feed transitions to equipment, GPS lines, Riser-rated In-Building



1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam Dielectric Coaxial Cable

Features/Benefits

- Low Attenuation**
The low attenuation of CELLFLEX® coaxial cable results in highly efficient signal transfer in your RF system.
- Complete Shielding**
The solid outer conductor of CELLFLEX® coaxial cable creates a continuous RF/EMI shield that minimizes system interference.
- Low VSWR**
Special low VSWR versions of CELLFLEX® coaxial cables contribute to low system noise.
- Outstanding Intermodulation Performance**
CELLFLEX® coaxial cable's solid inner and outer conductors virtually eliminate intermods. Intermodulation performance is also confirmed with state-of-the-art equipment at the RFS factory.
- High Power Rating**
Due to their low attenuation, outstanding heat transfer properties and temperature stabilized dielectric materials, CELLFLEX® cable provides safe long term operating life at high transmit power levels.
- Wide Range of Application**
Typical areas of application are: feedlines for broadcast and terrestrial microwave antennas, wireless cellular, PCS and ESMR base stations, cabling of antenna arrays, and radio equipment interconnects.

Frequency [MHz]	Attenuation [dB/100m [dB/100ft]		Power [kW]
0.5	0.149	0.0454	38.0
1.0	0.211	0.0643	38.0
1.5	0.258	0.0788	32.9
2.0	0.298	0.0910	28.5
10	0.671	0.204	12.7
20	0.951	0.290	8.93
30	1.17	0.356	7.26
50	1.51	0.462	5.63
88	2.02	0.616	4.21
100	2.16	0.658	3.93
108	2.24	0.684	3.79
150	2.66	0.810	3.19
174	2.87	0.875	2.86
200	3.08	0.940	2.76
300	3.81	1.16	2.23
400	4.43	1.35	1.92
450	4.71	1.44	1.80
500	4.98	1.52	1.71
512	5.04	1.54	1.69
600	5.48	1.67	1.55
700	5.95	1.81	1.43
750	6.17	1.88	1.38
800	6.39	1.95	1.33
824	6.49	1.98	1.31
894	6.78	2.07	1.25
900	6.80	2.07	1.25
925	6.90	2.10	1.23
960	7.04	2.15	1.21
1000	7.20	2.19	1.18
1250	8.12	2.48	1.05
1400	8.64	2.63	0.983
1500	8.97	2.73	0.947
1700	9.61	2.93	0.884
1800	9.91	3.02	0.857
2000	10.5	3.20	0.809
2100	10.8	3.29	0.787
2200	11.1	3.38	0.765
2400	11.6	3.54	0.732
2500	11.9	3.62	0.714
2600	12.2	3.70	0.696
2700	12.4	3.78	0.685
3000	13.2	4.01	0.644
3500	14.4	4.36	0.590
4000	15.5	4.72	0.548
5000	17.6	5.37	0.483
6000	19.6	5.97	0.433
7000	21.4	6.54	0.397
8000	23.2	7.07	0.366
8800	24.6	7.49	0.345

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature

Technical Features

Structure			
Inner conductor:	Copper-Clad Aluminum Wire	[mm (in)]	4.8 (0.19)
Dielectric:	Foam Polyethylene	[mm (in)]	11.9 (0.47)
Outer conductor:	Corrugated Copper	[mm (in)]	13.8 (0.54)
Jacket:	Polyethylene, PE, Metalhydroxite Filling	[mm (in)]	15.8 (0.62)

Mechanical Properties			
Weight, approximately		[kg/m (lb/ft)]	0.23 (0.16)
Minimum bending radius, single bending		[mm (in)]	70 (3)
Minimum bending radius, repeated bending		[mm (in)]	125 (5)
Bending moment		[Nm (lb-ft)]	6.5 (4.79)
Max. tensile force		[N (lb)]	1100 (247)
Recommended / maximum clamp spacing		[m (ft)]	0.6 / 1 (2 / 3.25)

Electrical Properties			
Characteristic impedance		[Ω]	50 +/- 1
Relative propagation velocity		[%]	88
Capacitance		[pF/m (pF/ft)]	76 (23.2)
Inductance		[μH/m (μH/ft)]	0.19 (0.058)
Max. operating frequency		[GHz]	8.8
Jacket spark test RMS		[V]	8000
Peak power rating		[kW]	38
RF Peak voltage rating		[V]	1950
DC-resistance inner conductor		[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.57 (0.48)
DC-resistance outer conductor		[Ω/km (Ω/1000ft)]	2.7 (0.82)

Recommended Temperature Range			
Storage temperature		[°C (°F)]	-70 to 85 (-94 to 185)
Installation temperature		[°C (°F)]	-25 to 60 (-13 to 140)
Operation temperature		[°C (°F)]	-50 to 85 (-58 to 185)

Other Characteristics			
Fire Performance:	Flame Retardant, LS0H		
VSWR Performance:	Premium for 410 - 470 MHz	[dB (VSWR)]	23 (1.152)
Other Options:	Phase stabilized and phase matched cables and assemblies are available upon request.		

All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering

Jsc

CRANC-07
P. 224
F. P. 224
COMUN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT), Vila Leopoldina
CEP 05311-900
São Paulo/SP

BRASIL
RS 06,3
23.04.14 - 17:29
AGF COQUEIRAL

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR PESO / WEIGHT (kg) *1,17*
JH 14548077 2 BR


AGF COQUEIRAL
23-04-2014
CASCAVEL - PR

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO
DE
SANTO ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
CEP 57220-000
Feliz Deserto/AL



Característica Técnica 2 salva com sucesso!

Campos de Preenchimento Obrigatórios

Identificação do Processo

Número 53000.021334/2013
 Processo /
 Município/UF: /
 Entidade ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FELIZ DESERTO
 Aviso 58 - SSCE DOU 04/03/2013 - 03/05/2013 - 003/2013
 Canal 200
 Endereço Sistema Irradiante PRAÇA DUQUE DE CAXIAS Nº SN - B. CENTRO FELIZ DESERTO - AL
 Endereço Estúdio DUQUE DE CAXIAS Nº SN - B. CENTRO FELIZ DESERTO - AL
 Endereço Sede DUQUE DE CAXIAS Nº SN - B. CENTRO FELIZ DESERTO - AL

1. Entregou documentação Tempestivamente?*

 Sim Não

2. Check List

Entregues?	Visualizar no Roteiro	Folhas	Documento	Observação
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	Pg: 205	O transmissor está certificado?	
<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	Pg: 206	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	
<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	Pg: 205	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	
<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	Pg: 221	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	
<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	Pg: 220	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	
<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	Pg: 219	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	
<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	Pg: 217	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	
			Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local	

<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	Pg: 217	de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)
<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	Pg: 211-212	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)
<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	Pg: 208	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)
<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	Pg: 209	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?
<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	Pg: 209	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?
<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	Pg: 205-206	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?
<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	Pg: 224	Entregou documentação tempestivamente?
<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	Pg: 206	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?
<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	Pg: 205	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?
<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> (SIM)	Pg: 205	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?

Observação:

Dados do Transmissor⁺

Fabricante: *	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Modelo: *	SP5025
Certificação:	0680030528
Categoria:	2H
Potência (W):	25

Dados do Transmissor Reserva

Fabricante: *	Selecione
Modelo: *	Selecione



Certificação:

Categoria:

Potência (W):

Dados da Antena*

Fabricante: *

Modelo: *

Ganho: 0 dBd

Altura em relação ao Solo (m):* 30,0

Intensidade de campo(dBu)*

90,25

3. Conclusão*

Apto Não Apto Exigência

4. Conclusão Geral (Parecer Técnico)*

Defiro sem exigência

Histórico Técnica II

Modelo Transmissor	Modelo Antena	Altura	Intensidade	Data	Técnico	Ação
SP5025	DPBLFM/87-108/0dB	30,0	90.25	05/05/2014 10:48	DONIZETTI JOSE DOS SANTOS	

1/1 Exibir:

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.021334/2013 Localidade / UF: FELIZ DESERTO/AL
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FELIZ DESERTO
 Aviso: 58 Canal: 200
 Endereço Sistema Irradiante: PRAÇA DUQUE DE CAXIAS Nº SN - B. CENTRO FELIZ DESERTO - AL
 Endereço Estúdio: DUQUE DE CAXIAS Nº SN - B. CENTRO FELIZ DESERTO - AL
 Endereço Sede: DUQUE DE CAXIAS Nº SN - B. CENTRO FELIZ DESERTO - AL

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
10. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
11. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
14. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
15. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
16. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
17. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim

18. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?					Sim
19. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
20. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
21. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	DPBLFM/87-108/0dB	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	22. Intensidade de campo(dBu) : 90.25	
23. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Defiro sem exigência					


 DONIZETTI JOSE DOS SANTOS
Donizetti José dos Santos
 Engenheiro - CREA 32.431/D - SIAPE 2175378
 Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES

PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.021334/2013-14**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 27 de maio de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Tec Administrativo**, em 27/05/2014, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0009234** e o código CRC **530EFDEF**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 09 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/12/2014, às 15:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0278593** e o código CRC **4786D913**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1121/2014/SEI-MC

Processo nº: 53000.021334/2013-14

Entidade: Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto

Localidade: Feliz Deserto / AL

Assunto: Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento por meio da qual a entidade supracitada demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 003/2013, publicado no Diário Oficial da União de 4/3/2013.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 3/5/2013, às fls. 2, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE

Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto

QUADRO DIRETIVO

Paulo Henrique Gomes da Silva - Presidente;

Paulo Ciríaco Filho - Secretário; e

Ana Maria dos Santos Silva - Tesoureira

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

Endereço: Praça Duque de Caxias, s/nº - Centro
--

Coordenadas geográficas: 10° 17' 32"S de latitude e 36° 18' 18"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Praça Duque de Caxias, s/nº - Centro

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 3/5/2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 1, de 2011.	Ok, fls. 7 a 13.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 14, 15 e 164, 165.
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 18, 20 e 22.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 28 a 160.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011.	Ok, fls. 205 a 223.
	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme	Ok, fls. 24, 25, 27, 200, 216

6.	indicado no anexo III da Norma nº 1/2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	217, 209, 210, 217, 218, 219, 220 e 222.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e Eleitoral); prova de regularidade da requerente com as Receitas Nacional, Estadual e Municipal, com o INSS e com o FGTS.	Ok, fls. 177 a 194. Resposta ao Ofício nº 022/2014/DRMC-01-SP, de 18/3/2014.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opinamos pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante desta Nota Técnica. Sugerimos que o presente processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração Superior.

(Minutas)

EM nº /2014-MC

Brasília, de de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Feliz Deserto, no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.021334/2013 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA

Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.021334/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto, com sede à Praça Duque de Caxias, s/nº - Centro, na cidade de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível Superior**, em 09/07/2014, às 08:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2014, às 12:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 11/07/2014, às 10:21, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 66711627932084340966402037713800213814



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Com. Eletrônica - Substituto**, em 21/07/2014, às 16:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0009237** e o código CRC **5869F860**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.021334/2013-14

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto

Assunto: Consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel.

1. Não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel

Brasília, 27 de maio de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Tec Administrativo**, em 27/05/2014, às 15:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0009275** e o código CRC **6F676C3A**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 28/2014/SEI-MC

PARECER Nº 0853/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: Nº 53000.021334/2013-14

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 1121/2014-SEI-MC. (Evento SEI 9237), o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 04/03/2013, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 03/05/2013. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 03/05/2013, conforme requerimento de fls. 02, processo físico, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial

do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 07/12 – processo físico);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 14 – processo físico);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 18, 20 e 22 – processo físico),
- (iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 25 – processo físico); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 28/160 – processo físico).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 15, (fls. 11 – processo físico), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e

coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, “a”.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreu aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (fls. 183, 187 e 192) e pela Justiça Federal (fls. 182, 186 e 191). Apresentou, ainda, a certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral (fls. 184, 189 e 193). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos e cujas certidões constam do processo físico.

12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (fl.178), Estadual (fl. 179) e Municipal (fl. 180), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social (fl. 177) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 181). Todas as certidões constam do processo físico.

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho constante do evento SEI 9275, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade

registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 1998, e da Norma Complementar no 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 1121/2014-SEI-MC. (Evento SEI 9237).

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11, 12 e 13 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo

encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 25 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Flavio Bianchi, Consultor Jurídico**, em 30/07/2014, às 15:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 66711627932385358883870992524125616183



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 30/07/2014, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 30/07/2014, às 16:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0056314** e o código CRC **0AC1BADC**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 91 / 2014

(DESPACHO Nº 2589/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO: 53000.021334/2013-14

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 28/2014/SEI-MC (PARECER Nº 0853/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 25 de 07 de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Flavio Bianchi, Consultor Jurídico**, em 30/07/2014, às 15:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 66711627932385358883870992524125616183



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 30/07/2014, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0056355** e o código CRC **35C4AA58**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 92 / 2014

(DESPACHO Nº 2590/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO: 53000.021334/2013-14

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o DESPACHO nº 91 / 2014 (DESPACHO Nº 2589/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), que aprovou o PARECER Nº 28/2014/SEI-MC (PARECER Nº 0853/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)..

2. Assim, após o necessário registro no Sistema de Consultoria - SISCON, encaminhe-se ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 25 de 07 de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Flavio Bianchi, Consultor Jurídico**, em 30/07/2014, às 15:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 66711627932385358883870992524125616183



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0056363** e o código CRC **CF6A383C**.

EM Nº 32/2014/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE FELIZ DESERTO, no município de Feliz Deserto, estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, em uma demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.021334/2013, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/11/2014, às 17:42, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 10264



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0063389** e o código CRC **4BBD9C78**.

PORTARIA Nº 468/2014/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.021334/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, na cidade de Feliz Deserto, estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/11/2014, às 17:42, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 10264



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0063396** e o código CRC **4E0F607C**.

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 513, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o art. 12-A da Resolução CONTRAN nº 429, de 05 de dezembro 2012, com redação dada pela Resolução CONTRAN nº 447, de 25 de julho de 2013.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da lei nº 9.503, de 25 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 429, de 05 de novembro de 2012, com as alterações promovidas pelas Resoluções CONTRAN nºs 434, de 23 de janeiro de 2013 e 447, de 25 de julho de 2013;

Considerando a necessidade de adequação do Sistema RENAVAL de forma a implementar as disposições contidas na Resolução CONTRAN nº 429, de 2012;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 80000.017052/2010-34, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 12-A da Resolução CONTRAN nº 429, de 05 de dezembro de 2012, com redação dada pela Resolução CONTRAN nº 447, de 25 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12-A. Os dispositivos desta Resolução aplicam-se aos tratores destinados a executar trabalhos agrícolas de qualquer natureza somente a partir de 1º de janeiro de 2017."
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE
Presidente do Conselho

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES
Ministério da Justiça

RICARDO SHINZATO
Ministério da Defesa

ALEXANDRE EUZÉBIO DE MORAIS
Ministério dos Transportes

JOSÉ MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Ministério da Educação

JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO
Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação

LEONARDO BURLE GRIPP COTTA
Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação

RUDOLF DE NORONHA
Ministério do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO
Ministério das Cidades

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 468, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.021334/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, na cidade de Feliz Deserto, estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 10.013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.017851/2008. Art. 1º Aprovar a posteriori a transferência de controle da BDNET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. ME, CNPJ/MF nº 09.501.414/0001-79, realizada por meio de sua 1ª Alteração Contratual.

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo anterior não exime a requerente do cumprimento de obrigações junto a outras entidades.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO
DE SÃO PAULO

DECISÕES DE 7 DE NOVEMBRO 2014

Nos termos do art. 82, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612 de 29/04/2013, publicam-se as decisões finais proferidas nos Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) relacionados:

N.º do Processo	Responsável	CPF/CNPJ	Enquadramento Legal	Decisão Final	Valor (R\$)
53504.011785/2011	Associação Comunitária de Comunicação de Barretos	03.096.025/0001-29	Arts. 78 e 82 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº259/2001	Multa	800,00
53504.004436/2013	Roberto José de Lima	807.823.534-87	Art. 4º e 55, inciso IV, alínea "b" do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000, art. 10 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 272/2001 art. 52e do Regulamento aprovado pela Resolução nº 73/1998	Multa	4.010,08
53504.017488/2011	Prefeitura Municipal de Águas do Prata	44.831.733/0001-43	Art. 163 da Lei nº 9472/1997	Multa	3.221,33
53504.018538/2011	Amazônia Comunicações Ltda.	04.257.435/0001-77	Art. 163 da Lei nº 9472/1997 e art. 17 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001	Multa	2.400,00
53504.009876/2013	Alex César Farias da Silva	222.932.818-25	Art. 131 da Lei nº 9472/1997, Art. 4º e 55, inciso V, alínea "a" do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000	Multa	3.510,08
53504.004712/2012	GE Network Provedor de Internet Ltda.	10.474.242/0001-70	Art. 55, inciso I, alínea "a" do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000	Multa	500,00
53504.024653/2011	Associação Rádio Comunitária Castilho FM	02.634.424/0001-33	Arts. 78 e 82 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº259/2001, item 18.1.3 da Norma nº 1/2004 e art. 18 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 303/2002	Multa	1.000,00
53504.007425/2011	Valdeir de Almeida Andrade	158.709.848-23	Art. 163 da Lei nº 9472/1997 e art. 17 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001 e art. 4º e 55, inciso IV, alínea "b" do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000	Multa	4.850,00
53504.023847/2011	Patrícia R. B. Romancini Telecomunicações - ME	11.324.257/0001-15	Art. 131 da Lei nº 9472/1997	Multa	3.311,09
53504.022530/2011	Rede Valeparaibana de Radiodifusão Ltda	43.018.126/0001-04	Arts. 78 e 82 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº259/2001, Itens 5.2.1.1, 6.4.1 e 7.1.4 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 67/1998	Multa	6.000,00
53504.008490/2011	Televisão Independente de São José do Rio Preto	61.413.092/0001-26	Art. 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5371/2005	Multa	1.820,00
53504.010690/2012	T.D. da Rocha Lima - ME	10.883.686/0001-60	Art. 131 da Lei nº 9472/1997	Multa	3.010,08
53504.008106/2011	TV Omega Ltda	02.131.538/0001-60	Art. 163 da Lei nº 9472/1997, art. 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5371/2005, item 9.3.1 e 12.5 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 284/2001 e item 2.6 da Portaria MC nº 799/1973	Multa	6.120,00
53504.024387/2011	Rádio Monumental de Aparecida Ltda	49.997.703/0001-25	Arts. 78 e 82 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº 259/2001, item 6.1.3 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 303/2002	Multa	4.800,00
53504.015490/2011	Televisão Independente de São José do Rio Preto Ltda.	61.413.092/0001-26	Arts. 78 e 82 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº 259/2001 e item 7.3 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 116/1999	Multa	1.050,00
53504.008710/2012	Condomínio Residencial Vida Plena Ribeirão	14.848.165/0001-22	Item 7.1 da Norma 13/1997 e art. 52 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 79/1998	Multa	881,01
53504.009646/2012	L.G.M. Prestação de Serviços Ltda.	61.155.283/0001-11	Art. 18 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 303/2002 e itens 9.4 e 10.1 da Norma nº 13/1997, aprovada pela Portaria nº 455/1997	Multa	600,00
53504.023841/2011	Companhia Ultragaz S/A	61.602.199/0194-84	Art. 163 da Lei nº 9472/1997	Multa	881,01
53000.004990/2009	Rádio e Televisão Educadora Música E Cultura Ltda.	47.041.512/0001-60		Arquivamento	
53504.004524/2009	Associação Cultural Comunitária de Pirajuí	01.683.638/0001-37	Arts. 78 e 82 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº259/2001	Multa	600,00
53000.041463/2009	Som Líder Rádio Regional Ltda.	46.997.011/0001-99	Item 3.2.3 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 116/1999 e item 34 do art. 122 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963	Multa	2.400,00
53000.041462/2009	Rádio Clube Marconi Ltda.	50.833.761/0001-91	Item 3.2.3 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 116/1999 e item 34 do art. 122 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963	Multa	2.400,00
53000.033811/2010	Associação Comunitária 2000 FM	02.861.634/0001-64	Itens 14.2 e 17.2 da Norma aprovada pela Portaria nº 103/2004	Multa	1.959,18
53000.049526/2009	Prefeitura Municipal de Campinas	51.885.242/0001-40	Item 3.2.3 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 116/1999 e item 34 do art. 122 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963	Multa	2.400,00
53000.005201/2010	Associação Comunitária Nova Ação de Castilho	02.634.424/0001-33	Item 18.1.3 da Norma 1/2004	Multa	400,00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.021334/2013-14**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 468, de 06/11/2014, no Diário Oficial da União de 19/012/2014, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Feliz Deserto / AL, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.021334/2013-14, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2015, às 11:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0534130** e o código CRC **3B177067**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.021334/2013-14

Referência: EM nº 32/2014/SEI-MC, de 6 de novembro de 2014.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 15 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 15/06/2015, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0552462** e o código CRC **988EEBE8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto**, no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº **53000.021334/2013-14** que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 24/08/2015, às 17:34, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0582971** e o código CRC **F939FC15**.

Brasília, 1 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto, no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.021334/2013-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 28/2014/SEI-MC

PARECER Nº 0853/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: Nº 53000.021334/2013-14

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas.
- II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 1121/2014-SEI-MC. (Evento SEI 9237), o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 04/03/2013, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 03/05/2013. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 03/05/2013, conforme requerimento de fls. 02, processo físico, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 07/12 – processo físico);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 14 – processo físico);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 18, 20 e 22 – processo físico),
- (iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 25 – processo físico); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 28/160 – processo físico).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 15, (fls. 11 – processo físico), consta a

previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas: os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados; b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, “a”.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como

os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (fls. 183, 187 e 192) e pela Justiça Federal (fls. 182, 186 e 191). Apresentou, ainda, a certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral (fls. 184, 189 e 193). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos e cujas certidões constam do processo físico.

12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (fl.178), Estadual (fl. 179) e Municipal (fl. 180), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social (fl. 177) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 181). Todas as certidões constam do processo físico.

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho constante do evento SEI 9275, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 1998, e da Norma Complementar no 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 1121/2014-SEI-MC. (Evento SEI 9237).

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11, 12 e 13 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito,

estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 25 de julho de 2014.

Claudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

Socorro Janaina Maximiano Leonardo
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Jose Flavio Bianchi
Consultor Jurídico

(DESPACHO Nº 2589/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO: 53000.021334/2013-14

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o PARECER Nº 28/2014/SEI-MC (PARECER Nº 0853/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 25 de 07 de 2014.

Socorro Janaina Maximiano Leonardo
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Jose Flavio Bianchi
Consultor Jurídico

(DESPACHO Nº 2590/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO: 53000.021334/2013-14

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o **DESPACHO** nº 91 / 2014 (**DESPACHO** Nº 2589/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), que aprovou o **PARECER** Nº 28/2014/SEI-MC (**PARECER** Nº 0853/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)..

2. Assim, após o necessário registro no Sistema de Consultoria – SISCON, encaminhe-se ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 25 de 07 de 2014.

Jose Flavio Bianchi
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Notificação (SIDOF)

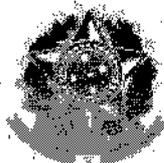
De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

Data: 01/10/2015 11:23:35

Destinatário: renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins
Data de Encaminhamento: 01/10/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00072 2015 Feliz Deserto AL / RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 33056/2015/SEI-MC

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Interino

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00303/2015 MC

- 53000.006481/2010

EM nº 00304/2015 MC

- 53000.039692/2010

EM nº 00329/2015 MC

- 53000.004483/2010

EM nº 00332/2015 MC

- 53000.000298/2013

EM nº 00328/2015 MC

- 53000.006271/2010

EM nº 00301/2015 MC

- 53720.000225/2002

EM nº 00320/2015 MC

- 53000.004706/2010

EM nº 00313/2015 MC

- 53740.000282/2002

EM nº 00309/2015 MC

- 53790.000211/2000

EM nº 00327/2015 MC

- 53000.026104/2010

EM nº 00325/2015 MC

- 53740.000259/2002

EM nº 00326/2015 MC

- 53710.000613/2000

EM nº 00316/2015 MC

- 53000.002269/2010

EM nº 00323/2015 MC

- 53000.042099/2010

EM nº 00315/2015 MC

- 53830.000286/2002

EM nº 00314/2015 MC

- 53000.056849/2009

EM nº 00072/2015 MC

- 53000.021334/2013

EM nº 00305/2015 MC

- 53000.013513/2010

EM nº 00337/2015 MC

- 53000.056648/2012

EM nº 00342/2015 MC

- 53000.045554/2013

EM nº 00343/2015 MC

- 53000.051722/2013

EM nº 00307/2015 MC

- 53720.000299/2000

EM nº 00306/2015 MC

- 53000.003644/2010

EM nº 00324/2015 MC

- 53000.014329/2010

EM nº 00335/2015 MC

- 53000.018934/2013

EM nº 00174/2015 MC

- 53000.001524/2001

EM nº 00310/2015 MC

- 53000.006756/2010

EM nº 00302/2015 MC

- 53000.003848/2010

EM nº 00318/2015 MC

- 53830.000784/2010

EM nº 00317/2015 MC

- 53000.058819/2009

EM nº 00333/2015 MC

- 53000.015435/2013

EM nº 00353/2015 MC

- 53000.049480/2012

EM nº 00354/2015 MC

- 53000.046795/2012

EM nº 00355/2015 MC

- 53000.015189/2014

EM nº 00358/2015 MC

- 53000.056640/2013

EM nº 00359/2015 MC

- 53000.056251/2011

EM nº 00360/2015 MC

- 53000.056644/2011

EM nº 00363/2015 MC

- 53000.041617/2013

EM nº 00364/2015 MC

- 53000.028014/2012

EM nº 00365/2015 MC

- 53000.070758/2013

EM nº 00366/2015 MC

- 53000.056194/2013

EM nº 00367/2015 MC

- 53000.063230/2005

EM nº 00380/2015 MC

- 53000.059407/2013

EM nº 00374/2015 MC

- 53000.020718/2012

EM nº 00272/2015 MC

- 53000.014022/2013

EM nº 00381/2015 MC

- 53000.072155/2006

EM nº 00370/2015 MC

- 53000.028132/2009

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 07/10/2015, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0757359** e o código CRC **261E2AF4**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.021334/2013-14

Referência: Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 13/10/2015, às 12:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0763094** e o código CRC **D67B8BA7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

53000.074696/2013-08

A-4
T-1

Ofício nº 0254/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor

ARLEY AYRES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DFAssunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

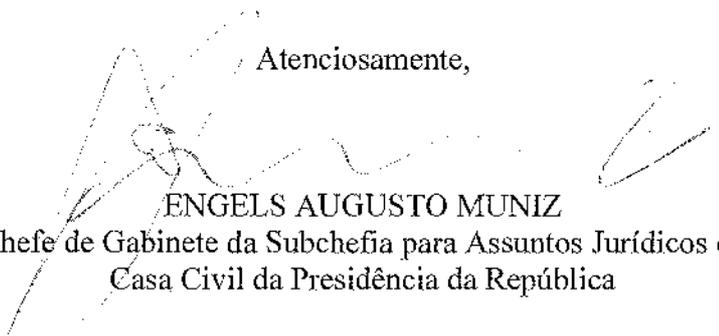


Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

QTDE	EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS	PROCESSO
1	275/2016 - MC	53000.074696/2013-08
2	91/2016 - MC	53000.043819/2013-51
3	57/2016 - MC	53000.020796/2013-14
4	295/2015 - MC	53000.015611/2013-41
5	69/2016 - MC	53000.056238/2011-17
6	130/2016 - MC	53000.058935/2011-11
7	231/2015 - MC	53000.046516/2011-28
8	282/2015 - MC	53000.056211/2011-24
9	260/2015 - MC	53000.026910/2010-69
10	245/2015 - MC	53000.005447/2010-11
11	308/2015 - MC	53000.060663/2011-19
12	255/2015 - MC	53000.053961/2012-25
13	242/2015 - MC	53650.000551/2001-74
14	119/2015 - MC	53000.002920/2012-71
15	230/2015 - MC	53000.007693/2008-93
16	167/2015 - MC	53000.026025/2011-61
17	112/2015 - MC	53000.019859/2008-14
18	72/2015 - MC	53000.021334/2013-14
19	374/2015 - MC	53000.020718/2012-21
20	113/2015 - MC	53000.020885/2010-18
21	109/2015 - MC	53000.023661/2010-50

22	372/2015 - MC	53000.043428/2005-26
23	316/2015 - MC	53000.002269/2010-77
24	162/2015 - MC	53000.003653/2013-30
25	106/2015 - MC	53000.054585/2011-13
26	239/2015 - MC	53000.021339/2010-96
27	217/2015 - MC	53000.021672/2008-81
28	114/2015 - MC	53000.054603/2012-30
29	171/2015 - MC	53000.059667/2010-65
30	176/2015 - MC	53000.045005/2005-41
31	178/2015 - MC	53000.049325/2006-51
32	181/2015 - MC	53000.000369/2006-82
33	370/2015 - MC	53000.028132/2009-17
34	226/2015 - MC	53000.037813/2009-68
35	225/2015 - MC	53000.063659/2005-56

Atenciosamente,


ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

Ofício nº 0254/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

QTDE	EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS	PROCESSO
1	275/2016 - MC	53000.074696/2013-08
2	91/2016 - MC	53000.043819/2013-51
3	57/2016 - MC	53000.020796/2013-14
4	295/2015 - MC	53000.015611/2013-41
5	69/2016 - MC	53000.056238/2011-17
6	130/2016 - MC	53000.058935/2011-11
7	231/2015 - MC	53000.046516/2011-28
8	282/2015 - MC	53000.056211/2011-24
9	260/2015 - MC	53000.026910/2010-69
10	245/2015 - MC	53000.005447/2010-11
11	308/2015 - MC	53000.060663/2011-19
12	255/2015 - MC	53000.053961/2012-25
13	242/2015 - MC	53650.000551/2001-74
14	119/2015 - MC	53000.002920/2012-71
15	230/2015 - MC	53000.007693/2008-93
16	167/2015 - MC	53000.026025/2011-61
17	112/2015 - MC	53000.019859/2008-14
18	72/2015 - MC	53000.021334/2013-14
19	374/2015 - MC	53000.020718/2012-21
20	113/2015 - MC	53000.020885/2010-18
21	109/2015 - MC	53000.023661/2010-50

22	372/2015 - MC	53000.043428/2005-26
23	316/2015 - MC	53000.002269/2010-77
24	162/2015 - MC	53000.003653/2013-30
25	106/2015 - MC	53000.054585/2011-13
26	239/2015 - MC	53000.021339/2010-96
27	217/2015 - MC	53000.021672/2008-81
28	114/2015 - MC	53000.054603/2012-30
29	171/2015 - MC	53000.059667/2010-65
30	176/2015 - MC	53000.045005/2005-41
31	178/2015 - MC	53000.049325/2006-51
32	181/2015 - MC	53000.000369/2006-82
33	370/2015 - MC	53000.028132/2009-17
34	226/2015 - MC	53000.037813/2009-68
35	225/2015 - MC	53000.063659/2005-56

Atenciosamente,


ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

Brasília, 1 de Outubro de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto, no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.021334/2013-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



[Handwritten signature]

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 28/2014/SEI-MC

PARECER Nº 0853/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: Nº 53000.021334/2013-14

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas.
- II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas.
2. Conforme constou da Nota Técnica nº 1121/2014-SEI-MC. (Evento SEI 9237), o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 04/03/2013, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 03/05/2013. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 03/05/2013, conforme requerimento de fls. 02, processo físico, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.
3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:
 - (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 07/12 – processo físico);
 - (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 14 – processo físico);
 - (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 18, 20 e 22 – processo físico),
 - (iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 25 – processo físico); e
 - (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 28/160 – processo físico).
4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 15, (fls. 11 – processo físico), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas: os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados; b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, “a”.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade

moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (fls. 183, 187 e 192) e pela Justiça Federal (fls. 182, 186 e 191). Apresentou, ainda, a certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral (fls. 184, 189 e 193). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos e cujas certidões constam do processo físico.

12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (fl.178), Estadual (fl. 179) e Municipal (fl. 180), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social (fl. 177) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 181). Todas as certidões constam do processo físico.

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho constante do evento SEI 9275, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 1998, e da Norma Complementar no 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 1121/2014-SEI-MC. (Evento SEI 9237).

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11, 12 e 13 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 25 de julho de 2014.

Claudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

Socorro Janaina Maximiano Leonardo
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Jose Flavio Bianchi
Consultor Jurídico

(DESPACHO Nº 2589/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO: 53000.021334/2013-14

INTERESSADO: Associação Comunitaria de Comunicação Feliz Deserto

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o PARECER Nº 28/2014/SEI-MC (PARECER Nº 0853/2014/LRM/ CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 25 de 07 de 2014.

Socorro Janaina Maximiano Leonardo
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Jose Flavio Bianchi
Consultor Jurídico

(DESPACHO Nº 2590/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO: 53000.021334/2013-14

INTERESSADO: Associação Comunitaria de Comunicação Feliz Deserto

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o DESPACHO nº 91 / 2014 (DESPACHO Nº 2589/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), que aprovou o PARECER Nº 28/2014/SEI-MC (PARECER Nº 0853/2014/LRM/ CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)..

2. Assim, após o necessário registro no Sistema de Consultoria – SISCON, encaminhe-se ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 25 de 07 de 2014.

Jose Flavio Bianchi
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.021334/2013-14

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 1121/2014/SEI-MC e do Parecer n.º 28/2014/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1245958** e o código CRC **29F1A72A**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto, no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº **53000.021334/2013-14** que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.021334/2013-14**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 14/03/2017, às
14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1725788 e o código CRC **D00A513E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.021334/2013-14

SEI nº 1725788

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.021334/2013-14**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ DESERTO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1725790** e o código CRC **8A13B791**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.021334/2013-14

SEI nº 1725790

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.021334/2013-14**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 1121/2014/SEI-MC (Evento SEI 0009237) e do Parecer Conjur nº 28/2014/SEI-MC (Evento SEI 0056314), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1725796** e o código CRC **A031DED8**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto**, no Município de Feliz Deserto, Estado de

Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº **53000.021334/2013-14** que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.021334/2013-14

SEI nº 1725796

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto, no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.021334/2013-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1768939** e o código CRC **F2438D6F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883804** e o código CRC **C3D17CB4**.

Referência: Processo nº 53000.021334/2013-14

SEI nº 1883804

Brasília, 01 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto, no Município de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.021334/2013-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 34420/2017/SEI-MCTIC



Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

512/2017	53000.014142/2010-09	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (tribal Folia)	
513/2017	53000.016224/2012-41	Associação Comunitária de Radiodifusão Cidade FM	
527/2017	53569.000463/2014-16	Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá	
529/2017	53000.043084/2012-84	Associação Cultural do Município de Indiará	
531/2017	53900.006868/2014-40	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Posse - Adepe	
534/2017	53900.006389/2014-23	Associação comunitária de comunicação de Paranaiguara	
557/2017	53000.048402/2013-84	Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Pote (Rádio Metropolitana)	

558/2017	53000.021334/2013-14	Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto	
559/2017	53000.014914/2013-47	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM	
560/2017	53000.069868/2013-13	Associação Rádio Comunitária Voz da Promissão Mega FM de Divinópolis de Goiás	
561/2017	53000.007056/2013-84	Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte	
562/2017	53000.008640/2012-76	Rádio Clube da Vida - Vida FM	
563/2017	53000.019647/2013-02	Fundação Cultural e Comunitária Luminense	
564/2017	53000.031924/2012-66	Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM	
565/2017	53000.029031/2013-31	Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM 92,1	
566/2017	53900.034197/2015-98	Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa	
567/2017	53000.003793/2012-27	Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM	
568/2017	53000.052684/2013-14	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas	

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 10/08/2017, às 10:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2103190** e o código CRC **AC0EB404**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.021334/2013-14
Referência: Ofício nº 34420/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 34420/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 08/09/2017, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2174823** e o código CRC **3E606906**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.021334/2013-14

SEI nº 2174823

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04 Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)

53900.003577/2014-16 Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)

53900.001487/2014-74 Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)

53000.014127/2010-52 Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)

53000.071367/2013-05 Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)

53000.055757/2011-68 Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)

53000.052857/2011-32 Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)

53900.040337/2016-48 Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)

53000.013347/2011-40 Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)

53900.002457/2015-66 Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)

53900.017327/2015-28 Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)

53000.055767/2011-01 Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)

53000.071647/2013-13 Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)

53000.020077/2012-12 Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)

53900.046737/2015-86 Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)

53000.058117/2011-18 Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)

53900.041797/2015-11 Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)

53900.047727/2015-68 Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)

53900.049087/2015-21 Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)

53900.047617/2015-04 Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)

53900.050647/2015-90 Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)

53000.061897/2013-37 Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)

53000.052747/2012-51 Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)

53000.056227/2011-37 Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.021334/2013-14.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4377427** e o código CRC **E79531C1**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.021334/2013-14, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto, inscrita no CNPJ sob nº 17.908.623/0001-60, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feliz Deserto/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1121/2014/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 28/2014/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 468, de 06 de Novembro de 2014, publicada no DOU de 19/12/2014.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.021334/2013-14

SEI nº 4377427

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.021334/2013-14, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto, inscrita no CNPJ sob nº 17.908.623/0001-60, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feliz Deserto/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1121/2014/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 28/2014/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 468, de 06 de Novembro de 2014, publicada no DOU de 19/12/2014.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36037/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.021334/2013-14.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684625** e o código CRC **D176387B**.